

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 109

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 16 de junho de 2015

Assembleia discute situação das obras federais em Pernambuco

Ministro da Integração Nacional, Gilberto Magalhães Occhi participou da reunião

O ministro da Integração Nacional, Gilberto Magalhães Occhi, participou de Audiência Pública realizada pela Assembleia Legislativa, ontem, para detalhar a situação dos investimentos e obras do Governo Federal no Estado. A reunião foi solicitada pelo movimento União pelo Nordeste – integrado pelos deputados Rodrigo Novaes (PSD), Miguel Coelho (PSB) e Claudiano Martins Filho (PSDB) -, para tratar de demandas relacionadas à seca.

Em sua apresentação, o ministro destacou a queda no volume dos reservatórios de água da região Nordeste, de 59% para 25%, e de Pernambuco, de 43% para 13,6% nos últimos três anos. Atualmente, 126 municípios pernambucanos se encontram em estado de emergência. Segundo ele, o Governo Federal fará um investimento de R\$ 20 milhões para atendê-los e minimizar os efeitos da seca.

Occhi detalhou ainda as medidas adotadas para enfrentar a crise hídrica, como a construção de cisternas e po-



ESTIAGEM - Audiência Pública, solicitada pela União pelo Nordeste, debateu demandas relacionadas à seca

ços e o atendimento à população com carros-pipa. Ao tratar das obras estruturantes, destacou o investimento nas adutoras do Pajeú, com 63% da execução realizada, e do Agreste, com 61% da primeira etapa. Além disso, salientou também a transpo-

sição do Rio São Francisco, com cerca de 75% concluídos e previsão de término até o início de 2017.

“Estamos atuando na resposta emergencial e na estruturação de obras que possam solucionar os problemas relacionados a questões

hídricas. Mesmo com o corte do Orçamento, agimos para que não falem recursos para as obras importantes”, afirmou.

O ministro anunciou, ainda, que as cerca de 300 comunidades indígenas, rurais e quilombolas, que vivem no

entorno dos eixos da transposição, serão contempladas pelo Governo Federal com sistemas de abastecimento de água. O investimento, da ordem de R\$ 130 milhões, será executado pela Compesa e Secretaria estadual de Agricultura.

Durante a audiência, Coelho anunciou um fórum do movimento a ser realizado no dia 17 de agosto, no Centro de Convenções de Pernambuco, localizado em Olinda. “Vamos debater um plano estratégico para a região Nordeste, cobrando uma política de Estado para os próximos 20 ou 30 anos”, enfatizou. Rodrigo Novaes reafirmou a importância de que o ajuste fiscal não prejudique as ações no Estado. “Não são obras eletivas, são obras que a população precisa para viver”, disse.

Também participaram da Audiência o secretário estadual de Agricultura, Nilton Mota, o presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Roberto Tavares, o secretário-executivo de Recursos Hídricos, Almir Cirilo, o senador Humberto Costa (PT) e os deputados federais Sílvio Costa (PSC) e Eduardo da Fonte (PP). Além deles, ainda compareceram ao encontro os prefeitos de Jaboatão dos Guararapes, Elias Gomes, e do Paulista, Junior Matuto, e demais parlamentares.

Hub em Pernambuco

Assembleia pode ganhar nova frente parlamentar

Mais uma contribuição para atrair o *hub* - centro de conexões de voos domésticos e internacionais - do Grupo Latam Airlines para Pernambuco. Assim o deputado Rodrigo Novaes (PSD) justificou, na Reunião Plenária desta segunda (15), a criação da nova frente parlamentar, que requereu com essa finalidade.

“Esta Casa deve se unir ao Governo do Estado no esforço para trazer a unidade. A implantação do *hub* poderá gerar de 8 a 12 mil empregos, investimentos de R\$ 2 bilhões e inúmeros benefícios para a logística e a infraestrutura de Pernambuco”, apontou o parlamentar. O grupo Latam, formado pela empresa aérea chi-

lena Lan e a brasileira Tam, anunciou em abril que deve implantar um *hub* na região Nordeste até o final de 2016.

Os deputados Tony Gel (PMDB) e Priscila Krause (DEM) apoiaram a proposta. Eles acreditam que o Aeroporto Internacional do Recife oferece grandes vantagens logísticas em relação

aos concorrentes, no Ceará e no Rio Grande do Norte. “Espero que a decisão tenha base mercadológica e empresarial, sem interferência política”, lembrou Priscila. “Nosso aeroporto está habilitado e melhor posicionado que os concorrentes. Só precisamos garantir que haja área para expansão do terminal”, avaliou.



NOVAES - Iniciativa visa apoiar atração de unidade

Oposição repercute redução de investimentos no Estado

Líder destacou reportagem da Folha de São Paulo

A queda nos investimentos do Governo de Pernambuco no primeiro quadrimestre deste ano esteve na mira da Oposição na Reunião Plenária desta segunda (15). Líder da bancada, o deputado Sílvio Costa Filho (PTB) repercutiu uma reportagem publicada na Folha de São Paulo, ontem, revelando que, de janeiro a abril de 2015, o Estado teria investido 77,6% menos que no mesmo período de 2014.

“A matéria mostra que 20 Estados ficaram à frente do nosso em volume de investimentos”, observou. Ele citou os resultados da Bahia, que aplicou R\$ 511 milhões (aumento de 45,3%) e do Ceará, com R\$ 390 milhões (redução de 6,1%), contra R\$ 227 milhões investidos por Pernambuco. “O crescimento dos últimos anos se devia a operações de crédito. O recurso, que deveria ter sido utilizado só para obras estruturadoras, também foi usado para custeio da máquina pública”, frisou. O petebista acrescentou que 70% das grandes obras, nos últimos 11 anos em Pernambuco, foram fruto de investimentos do Governo Federal.



JOÃO BITA

NÚMEROS - 20 estados investiram mais que Pernambuco nos primeiros quatro meses

Segundo o líder do Governo, Waldemar Borges (PSB), houve um estrangulamento das duas principais fontes de receita. “Pernambuco não foi autorizado a buscar novos empréstimos. Também houve a redução das transferências voluntárias da União”, apontou em aparte. Rodrigo Novaes (PSD) lembrou que foram investidos R\$ 3 bilhões em 2014 e Aluísio Lessa (PSB) acusou o Governo Fe-

deral de “maquiar” a situação do País nas eleições.

Já Edilson Silva (PSOL) e Teresa Leitão (PT) apoiaram Costa Filho. “Os números convergem com o cotidiano do povo pernambucano: obras inacabadas, policiais em greve e hospitais sem funcionar”, denunciou Silva. “O Governo faz as obras estruturais, mas não faz a manutenção”, completou a petista.

Os líderes do Governo e da Oposição voltaram à Tribuna para o momento de Explicações Pessoais com novas críticas. “O ministro Armando Monteiro (PTB-PE) não desceu do palanque ainda. É o único que vai aos jornais acusar o Estado”, disse Borges. “Não é verdade. Desde o início do ano ele não fala sobre política e está ajudando a trazer o *hub* da Latam para o Estado”, rebateu Costa Filho.

Pequeno Expediente

Edilson Silva rebate declaração do governador sobre opositores

O deputado Edilson Silva (PSOL) rebateu, ontem, declaração do governador Paulo Câmara (PSB), que, em entrevista à imprensa local, classificou de “inconsistentes” as críticas da Oposição ao Governo, em especial no que se refere a atrasos em obras públicas, reivindicações salariais do funcionalismo público e custo das parcerias público-privadas. De acordo com o psolista, a afirmação do chefe do Executivo pode ser desmentida pela realidade da população.

“Até agora não vimos o governador responder às críticas, apenas culpar o Governo Federal. Na dificuldade, como agora, é que se mede a qualidade de uma



JOÃO BITA

OPINIÃO – “Críticas da Oposição refletem a realidade”

gestão”, disse Edilson, que citou problemas do sistema prisional e notícias sobre a situação precária das UPAs,

das escolas de referência e das delegacias do Estado.

Ainda durante a Reunião Plenária, o deputado voltou

a cobrar o fornecimento do medicamento quimioterápico para Antônio Roberto Neto, 66 anos, paciente do Hospital Oswaldo Cruz, acometido por um câncer de próstata. Uma sentença judicial garante o acesso ao remédio. O idoso está com o tratamento interrompido desde o início de maio.

“O paciente continua numa situação de piora de seu quadro clínico e, depois de um mês e dez dias, o Executivo fica se, obedecer uma ordem judicial. Insistimos no pedido de prisão do secretário estadual de Saúde, José Iran Costa Júnior. Esse é um exemplo simbólico do descaso do Governo com a população de Pernambuco”, apontou Silva.

PLENÁRIO

Carpina

O deputado Botafogo (PDT) anunciou, durante a Reunião Plenária de ontem, que protocolará, junto à Mesa Diretora, duas solicitações ao Governo do Estado. Em um dos pedidos, o parlamentar vai solicitar ao Executivo que faça esforços no sentido de criar um polo industrial em Carpina, na Zona da Mata Norte. A segunda demanda trata da duplicação da PE-90, no trecho de 22 quilômetros entre o trevo de Carpina e o município de Limoeiro. De acordo com o deputado, Carpina, que conta com cerca de 80 mil habitantes, enfrenta problemas de desemprego, necessitando que o poder público fortaleça as atividades econômicas locais. “Na qualidade de filho de Carpina e de parlamentar, utilizo meu primeiro mandato para lutar por melhorias para o município”, comentou Botafogo.



Marketing multinível

O bloqueio, há dois anos, das atividades de empresas de marketing multinível foi lembrado pelo deputado Joel da Harpa (PROS), durante a Reunião Plenária de ontem. O parlamentar cobrou transparência nas investigações do Ministério Público e da Polícia Federal, assim como exigiu definições da Justiça sobre a devolução do dinheiro de investidores que podem ter sido vítimas de pirâmides financeiras. “O dinheiro está travado nas contas das empresas, mas não há transparência. Muitos pernambucanos aguardam uma resposta definitiva”, frisou. Tiveram as atividades suspensas as empresas TelexFree, BBom, Multi Click e Priples – acusadas de crime contra a economia popular –, e outras encontram-se sob investigação. Joel da Harpa anunciou que vai encaminhar pedido de informações ao Ministério Público Federal solicitando respostas.



Hospital Mestre Vitalino

Inaugurado em 15 de junho de 2014, o Hospital Mestre Vitalino (HMV), em Caruaru, completa um ano com a marca de 12 mil atendimentos de urgência e emergência, acolhendo pacientes de 53 municípios pernambucanos. Os números da unidade foram registrados pela deputada Raquel Lyra (PSB) na Reunião Plenária de ontem.

“Se voltássemos uma década no tempo, veríamos doentes do Interior vindo ao Recife para ter acesso a leitos. Hoje, venho celebrar um sonho que virou realidade no Agreste”, disse. Iniciado na gestão Eduardo Campos e inaugurado pelo então governador João Lyra Neto, o HMV conta com 186 leitos. A unidade é gerida pela Fundação Altino Ventura e, de acordo com a deputada, atinge um índice de satisfação superior a 95% entre os pacientes. “Aproveito para parabenizar os profissionais que garantem o bom funcionamento do hospital”, finalizou.



Aniversário do Central Sport Club

O deputado Tony Gel (PMDB) registrou, em pronunciamento na Reunião Plenária de ontem, o aniversário de 96 anos de fundação do Central Sport Club. O parlamentar disse que começou a torcer pelo alvinegro do Agreste por influência do seu sogro, que foi presidente do clube, e também em função de seu trabalho como radialista. “Espero, um dia, ver meu time do coração ser campeão pernambucano, feito ainda não alcançado pelo clube”, afirmou.



Educação debate validação de diplomas obtidos no exterior

Estudantes têm enfrentado dificuldades para admissão dos certificados

FOTOS: RINALDO MARQUES

A dificuldade dos estudantes durante o processo de admissão e validação de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior foi debatida, ontem, na Assembleia Legislativa. Realizada pela Comissão de Educação, a Audiência Pública foi solicitada pela Associação Nacional de Pós-Graduados em Instituições Estrangeiras de Ensino Superior (ANPGIEES). De acordo com integrantes do grupo, o não reconhecimento do diploma tem dificultado o desenvolvimento da carreira profissional.

Luciene Bezerra é professora e calcula que, há cinco anos, deveria estar recebendo o acréscimo de 15% no seu salário-base, referente à titulação de mestre, obtida em 2011 em Portugal. “Desde 2012 tento revalidar meu diploma, mas não consigo. Já tentei o processo em três universidades e paguei R\$ 1 mil em uma das vezes, mas não obtive êxito”, contou. Como não conseguiu revalidar o documento no Brasil, Luciene decidiu fazer doutorado no Paraguai.

Presidente da ANPGIEES, Vicente Celestino destacou que, muitas vezes, a pós-graduação no exterior acaba sendo uma necessidade. “O



investimento na graduação cresceu no Brasil, mas o número de vagas de mestros e doutorados não acompanhou essa tendência. Em Pernambuco, quatro mil pessoas se formam todo ano, mas não há vaga nos programas de pós-graduação para todos”, avaliou. Ele ainda alertou que “é importante pesquisar bem sobre os cursos e as instituições, porque existe uma indústria de pirataria de diplomas”.

O presidente da Associação Brasileira de Pós-Graduados no Mercosul, Carlos Stephanio, ressaltou a carência do Brasil em profissionais pós-graduados: “Em Pernam-

buco, há 3,3 mestres e um doutor para cada mil habitantes; a média do Brasil é de 4,3 e 1,4, respectivamente”. De acordo com ele, “dificilmente o País cumprirá a Meta 14, do Plano Nacional de Educação”, que visa elevar para 60 mil o número de títulos anuais em mestrado, e para 25 mil as titulações em doutorado.

Pró-reitor de Graduação da Universidade de Pernambuco (UPE), Luiz Alberto Rodrigues destacou que a instituição tem se empenhado no desenvolvimento acadêmico. “A UPE expandiu os programas de pós-graduação e já temos 18 mestros e cinco doutorados”.

AUDIÊNCIA – Encontro foi solicitado pela Associação Nacional de Pós-Graduados em Instituições Estrangeiras



Presidente da Comissão de Educação, a deputada Teresa Leitão (PT) se comprometeu em trabalhar na elaboração de projeto de lei visando à admissão, em Pernambuco, de

diplomas obtidos no exterior. “Quero que a norma seja uma confrontação à perspectiva mercadológica da educação e que valorize as boas instituições e estudantes”, afir-

mou. O colegiado também encaminhará expediente às secretarias municipais de educação, recomendando que não realizem convênios com instituições irregulares.

Repases federais

Deputada questiona aplicação de recursos da União

A deputada Priscila Krause (DEM) questionou, na Reunião Plenária de ontem, a não utilização de R\$ 125,6 milhões repassados pela União ao Governo do Estado para requalificar a BR-101. Segundo dados apresentados pela parlamentar, o montante foi repassado em dezembro de 2012, e representa 69% da parte da administração federal no convênio do Ministério dos Transportes com o Executivo, destinado à reestruturação de 30,7 quilômetros da rodovia.

“É inadmissível aceitar que haja toda essa quantia



VERBA – Segundo Priscila, R\$ 125,6 milhões não foram usados

em caixa por quase trinta meses sem nada ter sido

feito. É preciso que o Governo Estadual explique

porque não investiu e qual o destino dessa verba”, salientou. De acordo com a deputada, a Secretaria Estadual das Cidades informou que, em março deste ano, tentou um entendimento com a Mendes Junior, empreiteira que seria responsável pela obra, mas a empresa desistiu de executar o serviço. Como a segunda colocada na licitação também recusou a obra, a execução do convênio exige o lançamento de uma nova licitação.

A nova fase do Programa de Investimento em Logística (PIL), do Governo Federal, prevê que

tudo o trecho da BR-101 no Estado deverá ser concedido à iniciativa privada. Priscila Krause quer saber se será feita uma obra pública com os recursos do convênio antes da entrega da estrada aos concessionários ou se a verba será devolvida. “Acredito que esse dinheiro vai voltar para a União, mas é importante que o valor não deixe de ser investido em Pernambuco”, apontou, em aparte, o líder da Oposição, Sílvio Costa Filho (PTB).

PEDÁGIOS – Outro assunto abordado por Priscila Krause foi a implantação de

pedágios nos trechos da BR-101 e na BR-232 em Pernambuco, prevista no PIL. “Precisamos discutir o impacto do pedágio na BR-101, já que esta é uma das principais entradas para a Região Metropolitana do Recife”, ressaltou. Em aparte, Rodrigo Novaes (PSD) criticou a implantação de pedágios no Estado. “Além de pagar impostos, o cidadão ainda teria mais um ônus”, ponderou. “As estradas serão concedidas com vários requisitos a serem cumpridos. Mas só os pedágios são lembrados”, pontuou Teresa Leitão (PT).

Atos

ATO Nº. 361/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** tornar sem efeito o Ato nº. 342/15, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 04 de junho do corrente ano, no que se refere à nomeação do servidor **MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA COSTA**.

Sala Torres Galvão, 15 de junho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 362/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE:** nomear **MARCÍLIO RÉGIO SILVEIRA COSTA FILHO** para o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo PL-ADJ, da Secretaria Geral da Mesa Diretora, nos termos da Lei nº 12.776/05, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.341/14 e 15.463/15.

Sala Torres Galvão, 15 de junho de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Septuagésima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 16 de junho de 2015, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 221/2015
Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre a política estadual de gestão documental.

Regime de Urgência

Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Teresa Leitão e Subemenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 23/05/2015

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 232/2015
Autor: Poder Executivo

Modifica a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer das 2ª, 5ª e 6ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/05/2015

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 158/2015
Autor: Poder Executivo

Autoriza supressão de segmentos de vegetação de preservação permanente nas áreas em que específica, localizadas nos municípios de Água Preta, Rio Formoso, Sirinhaém e Jaboatão dos Guararapes.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 7ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/04/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 50/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Augusto César

Determina a disponibilização de leitos apropriados para pessoas com deficiência de locomoção ou mobilidade reduzida em hotéis, motéis, albergues, pousadas e assemelhados e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/05/2015

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 166/2015
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Bispo Ossésio Silva

Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia Estadual do Conciliador de Justiça" e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 13/05/2015

Discussão Única do Projeto de Resolução nº 227/2015
Autora: Mesa Diretora

Altera a Resolução nº 1.270, de 26 de novembro de 2014, Institui os modelos de Carteira de Identificação Funcional dos Deputados, Procurador Geral, Superintendentes, Auditor-chefe, Secretário-Geral, Consultor-Geral, Servidores Efetivos Ativos e Servidores Efetivos Inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis da 1ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2015

Discussão Única da Indicação nº 1380/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA objetivando a ampliação da antiga barragem do Poço das Ovelhas, localizada no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1381/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente IPA no sentido de providenciar a perfuração de um poço para atender o Sítio Lagunha, no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1382/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciar a perfuração de um poço para atender o Sítio Jardim no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1383/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPEA no sentido de providenciar a construção da lagoa de

tratamento do esgotamento sanitário na Vila São José, no Município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1384/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado e ao Diretor Presidente da COMPEA no sentido de providenciar a construção da lagoa de tratamento do esgotamento sanitário no bairro Frei Damião, no Município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1385/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer no sentido de providenciar a implantação de uma Academia das Cidades, na praça de eventos do município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1386/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Transportes e ao Diretor Presidente do DER/PE objetivando a construção de uma passagem molhada sob o Rio Mororó ligando as comunidades de Cajazeira/Sítio Saco/Sítio Fundão, no município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1387/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de ser providenciada a limpeza da barragem de Poço das Ovelhas, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1388/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciar a perfuração de um poço para atender o Sítio Mandu, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1389/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciar a perfuração de um poço para atender o Sítio Queimadinha, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1390/2015
Autor: Dep. Eduíno Brito

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária e ao Presidente do IPA no sentido de providenciar a perfuração de um poço para atender o Poço das Ovelhas, no município da Pedra.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1391/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, à Secretária Executiva Estadual de Políticas Sobre Drogas no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade do *Programa Atitude* no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife, que tem por objetivo proporcionar o combate e enfrentamento as drogas e atenção integral aos usuários e seus familiares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1392/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, à Secretária Executiva Estadual de Políticas Sobre Drogas no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade do *Programa Atitude* no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife, que tem por objetivo proporcionar o combate e enfrentamento as drogas e atenção integral aos usuários e seus familiares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1393/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, à Secretária Executiva Estadual de Políticas Sobre Drogas no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade do *Programa Atitude* no bairro de Jaboatão - Centro no município de Jaboatão dos Guararapes, que tem por objetivo proporcionar o combate e enfrentamento as drogas e atenção integral aos usuários e seus familiares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1394/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, à Secretária Executiva Estadual de Políticas Sobre Drogas no sentido de viabilizar a implantação de

uma unidade do *Programa Atitude* no bairro de Cavaleiro, no município de Jaboatão dos Guararapes, que tem por objetivo proporcionar o combate e enfrentamento as drogas e atenção integral aos usuários e seus familiares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1395/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, à Secretária Executiva Estadual de Políticas Sobre Drogas no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade do *Programa Atitude* no bairro de Piedade, no município de Jaboatão dos Guararapes, que tem por objetivo proporcionar o combate e enfrentamento as drogas e atenção integral aos usuários e seus familiares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única da Indicação nº 1396/2015
Autor: Dep. Bispo Ossésio Silva

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Desenvolvimento Social Criança e Juventude, à Secretária Executiva Estadual de Políticas Sobre Drogas no sentido de viabilizar a implantação de uma unidade do *Programa Atitude* no bairro de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, que tem por objetivo proporcionar o combate e enfrentamento as drogas e atenção integral aos usuários e seus familiares.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 733/2015
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao 3º Sargento da Polícia Militar de Pernambuco, Sr. Reinaldo Renato Velosos de Melo Júnior, pela sua atuação profissional louvável, ao evitar um trágico homicídio em Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Discussão Única do Requerimento nº 734/2015
Autor: Dep. Pedro Serafim Neto

Voto de Pesar pelo falecimento da Sra. Maria Emília de Oliveira Farias, ocorrido no dia 09 de Junho do corrente ano, nesta Capital.

DIÁRIO OFICIAL DE - 12/06/2015

Ata

ATA DA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2015

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS PASTOR CLEITON COLLINS E ÂNGELO FERREIRA

AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE, ÀS DEZ HORAS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, ANDRÉ FERREIRA, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, BISPO OSSÉSIO SILVA, BOTAFOGO, CLODOALDO MAGALHÃES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, LUCAS RAMOS, LULA CABRAL, MARCANTÔNIO DOURADO, PASTOR CLEITON COLLINS, PROFESSOR LUPÉRCIO, RAQUEL LYRA, RICARDO COSTA, ROMÁRIO DIAS, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL E WALDEMAR BORGES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DIOGO MORAES, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, GUILHERME UCHOA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, MIGUEL COELHO, ODACY AMORIM, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, SIMONE SANTANA, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA E ZÉ MAURÍCIO, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA E NILTON MOTA, CONSTATADO O QUÓRUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ROMÁRIO DIAS E BISPO OSSÉSIO SILVA, RESPECTIVAMENTE. O SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PROFESSOR LUPÉRCIO, QUE CUMPRIMENTA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, PRESENTES NAS GALERIAS, PARABENIZA O DEPUTADO JOQUIM LIRA, AUTOR DO REQUERIMENTO PELO CONVITE FEITO À ESCOLA PARA PARTICIPAÇÃO NO DIA DE HOJE DA AULA DA CIDADANIA, ENALTECE A CASA POR ESSA INICIATIVA E INFORMA QUE A FRENTE PARLAMENTAR DE COMBATE AO USO DO CRACK E DE OUTRAS DROGAS VISITARÁ COMPLEXOS PRISIONAIS DESTA ESTADO EM ATENÇÃO AOS PRESIDÁRIOS E AOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO. O DEPUTADO ROMÁRIO DIAS PARABENIZA O DEPUTADO JOAQUIM LIRA PELO CONVITE FEITO À ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO DIA DE HOJE DA AULA DA CIDADANIA, RETRATA A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DE JOVENS NAS GALERIAS E PUGNA QUE OS JOVENS APROVEITEM AS OPORTUNIDADES DE VIDA QUE ORA LHES SÃO OFERECIDAS. O DEPUTADO JOEL DA HARPA FELICITA

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Roberta Santana do Amaral; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Adalberto Rangel Gomes Júnior; **Superintendente Administrativo** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Franklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alcécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scm@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO PRESENTES NAS GALERIAS, TRATA DA PARALISAÇÃO DE QUARENTA E OITO HORAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO E RELATA AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DE TRABALHO A QUE ESTÃO SUBMETIDOS OS POLÍCIAS CIVIS DO ESTADO. O DEPUTADO JOAQUIM LIRA AGRADECE PELOS REGISTROS REALIZADOS PELOS ORADORES QUE O ANTECEDERAM, REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES GESTORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS, PROFESSORES AIRTON RODRIGO PORTELA CABRAL, ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SANTANA, CLÁUDIA MIRANDA DE FREITAS, LUCIAN LEE MARY CONOLLY DE ALENCAR, MACIELLY FREITAS DE ARAÚJO E GILVÂNIA E ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO E SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MARIA JOSÉ DE LIRA E RELATA A FORMAÇÃO DESSE CENTRO DE ENSINO. O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA AS PRESENCAS DOS SENHORES MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS, AIRTON RODRIGO PORTELA CABRAL, ANDRÉ LUIZ SANTOS DE SANTANA, CLÁUDIA MIRANDA DE FREITAS, LUCIAN LEE MARY CONOLLY DE ALENCAR, MACIELLY FREITAS DE ARAÚJO E GILVÂNIA, CONVIDA O DEPUTADO JOAQUIM LIRA A ENTREGAR À SENHORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS UM EXEMPLAR DO LIVRO “LUIZ GONZAGA, O MATUTO QUE CONQUISTOU O MUNDO”, DE AUTORIA DO SENHOR GILDSON OLIVEIRA, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO “CATÁLOGO DE PEÇAS MUSEAIS – MUSEU JOAQUIM NABUCO”. O DEPUTADO EDILSON SILVA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, TRATA DA GREVE DA QUARENTA E OITO HORAS DOS POLÍCIAS CIVIS DO ESTADO DIA PERNAMBUCO, REFLETE SOBRE O MÉRITO DA GREVE E INFORMA HAVER PRESENCIADO A OCORRÊNCIA DE UM ASSALTO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, QUE COBRA REPASSES DO GOVERNO FEDERAL AO GOVERNO DO ESTADO PARA O PROGRAMA “LEITE DE TODOS”. EM APARTE, O DEPUTADO JOÃO EUDES DEFENDE A UNIÃO DOS PARLAMENTARES DESTA CASA PARA O ENFRENTAMENTO DESTA QUESTÃO. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ÂNGELO FERREIRA, QUE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE AGRADECE PELAS PRESENCAS NAS GALERIAS DE PROFISSIONAIS E ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO, PARABENIZA O DEPUTADO JOAQUIM LIRA PELO CONVITE FEITO À ESCOLA MUNICIPAL PEDRO RIBEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO DIA DE HOJE DA AULA DA CIDADANIA, QUESTIONA AS ESTRATÉGIAS INCLUIDAS NO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO QUE FAZEM REFERÊNCIA À IDENTIDADE DE GÊNERO E DEFENDE A SUPRESSÃO DO PLANO DOS PONTOS RELATIVOS À ORIENTAÇÃO SEXUAL POR ENTENDER QUE TAL TEMÁTICA PRECISA SER TRATADA NO CONTEXTO FAMILIAR E NÃO PELOS PROFESSORES. EM APARTE, O DEPUTADO JOEL DA HARPA OPINA EXISTIR A TENTATIVA DE POLÍTICA DE BASTIDORES DE IMPOSIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TEMAS DESNECESSÁRIOS DENTRO DAS ESCOLAS. EM APARTE, O DEPUTADO EDILSON SILVA DEFENDE O TRATAMENTO DO TEMA DA IDENTIDADE DE GÊNERO NO AMBIENTE ESCOLAR E A PERTINÊNCIA DA PROMOÇÃO DA TOLERÂNCIA ENTRE AS CRIANÇAS. EM APARTE, O DEPUTADO BOTAFOGO APONTA A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO DOMÉSTICA NA CONSTRUÇÃO DA PERSONALIDADE E DEFENDE A ATUAÇÃO DA ESCOLA NA REALIZAÇÃO DE TRABALHOS SOCIAIS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 126/2015 E O SUBSTITUTIVO Nº 1/2015 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 142/2015 E EM DISCUSSÃO ÚNICAS INDICAÇÕES NºS 1367/2015 A 1376/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 712/2015 A 719/2015. ABERTA A DISCUSSÃO ÚNICA DO REQUERIMENTO Nº 720/2015, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO EDILSON SILVA, ÚNICO ORADOR INSCRITO, QUE APONTA A CONTESTAÇÃO FEITA POR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO AO TEOR DO REQUERIMENTO. É POSTO EM VOTAÇÃO O REQUERIMENTO Nº 720/2015, SENDO O MESMO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA, TENDO-SE ABSTIDO O DEPUTADO EDILSON SILVA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS REQUERIMENTOS NºS 721/2015 A 724/2015. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A COMUNICAÇÃO DE LIDERANÇAS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE REGISTRA AS PRESENCAS NAS GALERIAS DE REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS POLÍCIAS CIVIS DE PERNAMBUCO (SINPOL). O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, QUINTA E DÉCIMA SEGUNDA COMISSÕES O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 277/2015, ENCAMINHA-O À PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO, BEM COMO AS INDICAÇÕES NºS 1380/2015 A 1396/2015 E OS REQUERIMENTOS NºS 733/2015 E 734/2015, REGISTRA AS PRESENCAS NAS GALERIAS DOS REPRESENTANTES DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS POLÍCIAS CIVIS DE PERNAMBUCO, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA A PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2015.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 63 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 278 que Institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da rede pública estadual de ensino.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Comissões.

MENSAGEM Nº 64 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 279 que Institui programa de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados ADALTO SANTOS (PSB), ÂNGELO FERREIRA (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), RICARDO COSTA (PMDB), RODRIGO NOVAES (PSD), ROMÁRIO DIAS (PTB), SILVIO COSTA FILHO (PTB), TERESA LEITÃO (PT) TONY GEL (PMDB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, ALUISIO LESSA (PSB), ANTÔNIO MORAES (PSDB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), PASTOR CLEITON COLLINS (PP), PEDRO SERAFIM NETO (PDT), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), WALDEMAR BORGES (PSB), ZÉ MAURÍCIO (PP), para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2015 (terça-feira), no Auditório, localizado no 6º andar do Anexo I – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 279/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui programa de recuperação de créditos tributários do ICM, ICMS, IPVA e ICD, nas condições que especifica) Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 255/2015, de autoria do Deputado Silvío Costa Filho (Ementa: Concede aos profissionais de educação física que prestam treinamento particular acesso livre às academias para acompanhar seus clientes e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015, de autoria do Governador de Estado (Ementa: Institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 261/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Altera a Lei nº 12.753, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre o comércio, o transporte, o armazenamento, o uso e aplicação, o destino final dos resíduos e embalagens vazias, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, bem como o monitoramento de seus resíduos em produtos vegetais, e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 262/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Institui, no Calendário de eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Defesa do Rio São Francisco, a ser comemorado, anualmente, na data de 3 de Junho.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 263/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, lanchonetes e praças de alimentação no Estado de Pernambuco afixar, em local visível, advertência acerca da obesidade infantil.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 264/2015, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera o art. 1º e 3º da Lei nº 12.746, de 14 de janeiro de 2005, que estabelece limites financeiros para as despesas de publicidade realizadas pela Administração Pública Estadual.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 265/2015, de autoria do Deputado Aluísio Lessa (Ementa: Denomina de Polo Automotivo Governador Eduardo Campos, o Polo Automotivo do Município de Goiana em Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 270/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos, a Escola Técnica, no município de São Bento do Una.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 271/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Revoga a Lei nº 15.516, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 272/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia, à exploração sexual e à prostituição de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 273/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Determina aos hospitais públicos e particulares, clínicas e postos de saúde credenciados à Rede Estadual de Saúde que forneçam aos pacientes diagnosticados com Diabetes mellitus tipo 1, noções básicas sobre os cuidados no tratamento antes de qualquer encaminhamento ao especialista.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 274/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Estabelece o envio de informações referentes à criança e ao adolescente às entidades de acolhimento familiar e institucional, no âmbito do Estado de Pernambuco.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 275/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Extingue o Fundo PRODEPE e transfere os créditos para o Tesouro Estadual) Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 276/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.254, de 21 de junho de 2007, que estrutura o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco e autoriza a criação da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal - EPTI.) Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 277/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera os Arts 3º, 4º, 9º, 18, e revoga o § 4º do Art. 8º da lei 14.104/2014 que Institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco)
- Projeto de Lei Ordinária nº 278/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da rede pública estadual de ensino) Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 280/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 281/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que indica.) Regime de urgência

II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 260/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Senhora Doutora Liana Maria Vieira de Oliveira Ventura)

DISCUSSÃO:

I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) Projeto de Lei Complementar nº 279/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui programa de recuperação de créditos tributários do ICM, ICMS, IPVA e ICD, nas condições que especifica) Regime de urgência

II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- Projeto de Lei Ordinária nº 125/2015, de autoria do Deputado Rogério Leão (Ementa: Institui o Pagamento de Meia-Entrada para portadores de câncer nos estabelecimentos que promovem eventos culturais, artísticos, esportivos e de lazer, localizados no âmbito do Estado de Pernambuco).
- Projeto de Lei Ordinária nº 134/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Cria a Comissão Suprapartidária de levantamento autoral do acervo museal do Museu Palácio Joaquim Nabuco no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.) Relator: Deputado Antônio Moraes
- Projeto de Lei Ordinária nº 163/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Institui em todo o território do Estado de Pernambuco o benefício do pagamento de meia-entrada para os portadores de deficiência em estabelecimentos culturais, esportivos e de lazer, e dá outras providências.). Relator: Deputado Adalto Santos
- Projeto de Lei Ordinária nº 219/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.) Relator: Deputado Antônio Moraes
- Projeto de Lei Ordinária nº 222/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica.). Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais.). Relator: Deputado Rodrigo Novaes
- Projeto de Lei Ordinária nº 235/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma.). Relatora: Deputada Teresa Leitão
- Projeto de Lei Ordinária nº 249/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual da Mulher Empreendedora.). Relatora: Deputada Teresa Leitão
- Projeto de Lei Ordinária nº 250/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção às Deficiências, e dá outras providências.). Relator: Deputado Antônio Moraes
- Projeto de Lei Ordinária nº 258/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 14.696, de 4 de junho de 2012, que institui as Políticas de Incentivo aos Esportes denominadas Time Pernambuco e Passaporte Esportivo, no âmbito do Estado de Pernambuco.). Regime de urgência Relator: Deputado Aluísio Lessa
- Projeto de Lei Ordinária nº 259/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2015). Regime de urgência Relator: Deputado Ricardo Costa
- Projeto de Lei Ordinária nº 269/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Aprova o Plano Estadual de Educação – PEE) Regime de urgência Relator: Deputado Tony Gel
- Projeto de Lei Ordinária nº 270/2015, de autoria da Deputada Raquel Lyra (Ementa: Denomina de Escola Técnica Estadual Governador Eduardo Campos, a Escola Técnica, no município de São Bento do Una.)
- Projeto de Lei Ordinária nº 278/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Institui a gratuidade na utilização do sistema metropolitano de transporte público de passageiros - Passe Livre Estudantil - para os estudantes da rede pública estadual de ensino) Regime de urgência
- Projeto de Lei Ordinária nº 281/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que indica.) Regime de urgência

III) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 260/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Senhora Doutora Liana Maria Vieira de Oliveira Ventura)

IV) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

1) Subemenda nº 01/2015, de autoria da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular (Ementa: Modifica termo utilizado no Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 132/2015), ao Substitutivo nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 132/2015.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 132/2015, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a prática de educação física adaptada aos alunos portadores de deficiência ou com mobilidade reduzidas no âmbito estadual de ensino e dá outras providências.) Relatora: Deputada Teresa Leitão

RECIFE, 15 DE junho DE 2015.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE

recuperação de créditos tributários do ICM, ICMS, IPVA e ICD, nas condições que especifica.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

MENSAGEM Nº 65 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 280 que Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

MENSAGEM Nº 66 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 281 que Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que indica.
Às 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

PARECER Nº 520 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 126.
À Imprimir.

PARECER Nº 521 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 142.
À Imprimir.

PARECER Nº 522 – DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável ao Projeto de Resolução nº 227.
À Imprimir.

PARECER Nº 523 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Ordinária nº 221, juntamente com a Emenda nº 01 e a Subemenda nº 01.
À Imprimir.

PARECER Nº 524 - DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA opinando favorável ao Projeto de Ordinária nº 221, juntamente com a Emenda nº 01 e a Subemenda nº 01.
À Imprimir.

COMUNICADO - DA MINISTRA CÁRMEN LÚCIA, VICE-PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL comunicando que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, na sessão realizada em 20 de maio de 2015, proferiu, decisão por unanimidade e julgou procedente a ação direta, para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 4º e 12, da Lei 11.404, de 19 de dezembro de 1996, do Estado de Pernambuco.
À Procuradoria Geral e a 1ª Comissão.

OFÍCIO Nº 50 - DO SECRETÁRIO NACIONAL DA SECRETARIA NACIONAL DE FUTEBOL E DEFESA DOS DIREITOS DO TORCEDOR DO MINISTÉRIO DO ESPORTE prestando esclarecimento a acerca do Requerimento nº 456, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 23/2015 - DA GERENTE DE UNIVERSALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 837, de autoria do Deputado Aluísio Lessa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIOS NºS 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213 E 214 - DO SECRETÁRIO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO DO GOVERNO DO PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca das Indicações nº 1069, 1012, 1066, 1072, 1038, 1070, 1036, 1068, 1074, 1064, 1035, 1073, 1018, 1011, 1019, 1034, 1021, 1067, 1017 e 1013, de autoria do Deputado Ricardo Costa.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 295 - DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE TRANSPORTES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO GOVERNO DE PERNAMBUCO prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 56, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

OFÍCIO Nº 1-027 - DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL RECIFE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prestando esclarecimento acerca da Indicação nº 1104, de autoria do Deputado Bispo Ossésio Silva.
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

REQUERIMENTO - DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 15 e 16 de junho de 2015.
Deferido.

COMUNICADOS NºS 060300 A 060399 - PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO informando a liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.
Às 2ª e 5ª Comissões.

Projetos

Projeto de Lei Ordinária N° 282/2015

Ementa: Determina custo máximo pela perda de cartão/ticket de estacionamento, garagens e assemelhados.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os estacionamentos, garagens e assemelhados, não poderão cobrar mais de que 3 % (três por cento) do valor da diária/pernoite pela perda do cartão de estacionamento/ticket por parte do consumidor.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Parágrafo único. No ato da cobrança, o valor dessa multa não excluirá o pagamento referente ao período em que o veículo tenha utilizado o espaço que trata o *caput*.

Art. 2º As empresas que descumprirem a presente Lei ficarão sujeitas a:

I - advertência, quando da primeira autuação; e,

II - multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 300,00 (trezentos reais) e R\$ 1.000,00 (hum mil reais), graduada de acordo com o porte dos estacionamentos, garagens e assemelhados, e ainda o grau de reincidência.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará essa Lei em até 120 dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A adoção de medidas que instituem o percentual máximo a ser cobrado na ocorrência em que houve o extravio do comprovante, cartão ou ticket de estacionamento e assemelhados, é uma maneira eficaz de evitar o abuso dos estabelecimentos que operam como estacionamentos, garagens e assemelhados. Vale ressaltar, que a utilização dos serviços não fica excluída na sua cobrança, já que o pagamento trata-se do período em que o veículo tenha utilizado o espaço citado em tela. Existem relatos de muitos consumidores que chegaram a pagar valores abusivos pela perda de um pedaço de papel com menos de 4 cm quadrados, o que caracteriza uma cobrança abusiva que será extinta com a nossa Lei. Diante da necessidade que o caso requer, solicito dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação do projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Augusto César Deputado

Às 1ª , 3ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 283/2015

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento de Academias de musculação e demais estabelecimentos de Condicionamento Físico, Iniciação e Prática Esportiva, de Ensino de Esportes e de Recreação Esportiva.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º O funcionamento das academias de musculação e demais estabelecimentos de condicionamento físico, iniciação e prática esportiva, ensino de esportes e recreação esportiva sujeita-se ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Os estabelecimentos de que trata esta Lei somente poderão funcionar sob a responsabilidade técnica de um profissional com graduação superior em educação física, devidamente habilitado.

Art. 3º Para a frequência aos estabelecimentos de que trata esta Lei, é obrigatória a resposta ao Questionário de Prontidão para Atividade Física, constante do seu Anexo I, sendo facultativa a realização de avaliação física, avaliação funcional e anamnese.

Art. 4º Dos interessados que responderem positivamente a qualquer das perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física, será exigida a assinatura do Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física, constante do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. É facultado ao cidadão o direito de apresentar sua avaliação médica no ato de sua matrícula, aos estabelecimentos mencionados no *caput* do art.1º, que deverá ser arquivada em sua ficha cadastral.

Art. 5º Os estabelecimentos de que trata esta Lei deverão manter cadastro atualizado com os dados pessoais dos clientes matriculados, bem como os documentos a que se refere o artigo anterior, cujo preenchimento e arquivamento também poderão ser realizados por meio eletrônico, sendo facultativa a anotação e o arquivamento de parâmetros, orientações e fichas de treino.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - advertência, quando da primeira autuação da infração;

II - multa, quando da segunda autuação; e,

III - interdição total ou parcial imediata em caso de constatação de reincidência proposital as normas contidas nesta Lei, bem como a aplicabilidade de penalidades previstas em legislação específica.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte da empresa proprietária, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q)

Em conformidade com a Lei nº _____, de _____, este questionário tem objetivo de identificar a necessidade de avaliação médica antes do início da atividade física. Caso você responda “sim” a uma ou mais perguntas, converse com seu médico ANTES de aumentar seu nível atual de atividade física. Mencione este questionário e as perguntas às quais você respondeu “sim”. Por favor, assinale “sim” ou “não” às seguintes perguntas:

1) Algum médico já disse que você possui algum problema de coração e que só deveria realizar atividade física supervisionado por profissionais de saúde? () sim () não.

2) Você sente dores no peito quando pratica atividade física? () sim () não.

3) No último mês, você sentiu dores no peito quando pratica atividade? () sim () não.

4) Você apresenta desequilíbrio devido a tontura e/ou perda de consciência? () sim () não.

5) Você possui algum problema ósseo ou articular que poderia ser piorado pela atividade física? () sim () não.

6) Você toma atualmente algum medicamento para pressão arterial e/ou problema de coração? () sim () não.

7) Sabe de alguma outra razão pela qual você não deve praticar atividade física? () sim () não.

Data,_____nome completo _____e Assinatura:_____

ANEXO II

Termo de Responsabilidade para Prática de Atividade Física.

Estou ciente de que é recomendável conversar com um médico antes de aumentar meu nível atual de atividade física, por ter respondido “sim” a uma ou mais perguntas do Questionário de Prontidão para Atividade Física (PAR-Q).

Assumo plena responsabilidade por qualquer atividade física praticada sem o atendimento a essa recomendação.

Data,_____nome completo _____e Assinatura:_____

Justificativa

A saúde e a qualidade de vida do homem podem ser preservadas e aprimoradas pela prática regular de atividade física. Nosso Projeto de Lei busca combater o sedentarismo, que é uma condição indesejável e representa risco para a saúde. A apresentação de questionário que foi elaborado por médicos especialistas em exercícios e esportes, baseia-se em conceitos científicos e na prática clínica, destinando-se à população de indivíduos aparentemente saudios. Não se propõe a discutir aspectos relacionados ao uso clínico do exercício no tratamento de doenças, nem os referentes a atividades de nível competitivo. O texto objetiva instrumentalizar os profissionais de saúde para o uso eficiente da atividade física. Estudos epidemiológicos vêm demonstrando expressiva associação entre estilo de vida ativo, menor possibilidade de morte e melhor qualidade de vida. Os malefícios do sedentarismo superam em muito as eventuais complicações decorrentes da prática de exercícios físicos, os quais, portanto, apresentam uma interessante relação risco/benefício. Considerando a alta prevalência, aliada ao significativo risco relativo do sedentarismo referente às doenças crônico-degenerativas, o incremento da atividade física de uma população contribui decisivamente para a saúde pública, com forte impacto na redução dos custos com tratamentos, inclusive hospitalares, uma das razões de seus consideráveis benefícios sociais. Pesquisas têm comprovado que os indivíduos fisicamente aptos e/ou treinados tendem a apresentar menor incidência da maioria das doenças crônico-degenerativas, explicável por uma série de benefícios fisiológicos e psicológicos, decorrentes da prática regular da atividade física.

Os riscos para a saúde, particularmente os de natureza cardiovascular, decorrentes do exercício físico moderado são extremamente baixos e podem tornar-se ainda mais reduzidos pela avaliação prévia criteriosa, que permita a prática física orientada. Conforme as características da população a ser avaliada, os objetivos da atividade física e a disponibilidade de infraestrutura e de pessoal qualificado. A complexidade da avaliação pode variar desde a simples aplicação de questionários, até exames médicos e funcionais sofisticados. Indivíduos sintomáticos e/ou com importantes fatores de risco para doenças cardiovasculares, metabólicas, pulmonares e do sistema locomotor, que poderiam ser agravadas pela atividade física, exigem avaliação médica especializada, para definição objetiva de eventuais restrições e a prescrição correta de exercícios. Diante do exposto e pela relevância do tema, solicito o apoio dos Nobres Parlamentares na aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Augusto César Deputado

Às 1ª , 3ª , 6ª , 10ª , 11ª e 12ª Comissões.

Projeto de Lei Ordinária N° 284/2015

Ementa: Determina que os veículos de todo e qualquer porte sejam apreendidos, caso estejam submetendo animais a maus tratos em todas as vias e rodovias do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º Os condutores que estejam transportando animais sem as devidas condições de segurança, em maus tratos flagrantes, e ainda, expondo toda população aos riscos de acidentes, deverão ser interceptados pelas policias e órgãos de trânsito, com a imediata retenção do veículo, não excluindo o infrator das penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os animais só poderão ser novamente transportados após o transbordo e cumprimento das devidas condições de segurança e respeito a vida animal, em um prazo de vinte e quatro horas.

Parágrafo único. Durante a retenção do veículo, a alimentação e o cuidado com os animais deverão ser custeados pelo proprietário ou responsável pelo transporte.

Art. 3º Após o prazo mencionado no artigo anterior, sem o devido cumprimento do que determina a Lei, os animais serão encaminhados aos órgãos competentes, que poderão incentivar criadores particulares de pequeno porte ou de agricultura familiar, a

oferecer espaço e alimentação, em troca da posse definitiva desses animais.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará os termos necessários para aplicabilidade desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto em tela visa proteger a integridade física dos animais, que são transportados em desacordo com as Leis de trânsito vigentes em nosso país, e ainda, evitar que os acidentes vitimem a população em geral. Quase que diariamente, são flagrados em todo território pernambucano, diversas ocorrências em que o transporte de animais é realizado sem nenhum cuidado, expondo as criações as mais severas condições de violência, e por conseguinte, deixando a população a mercê de acidentes sérios. É preciso que a legislação seja aplicada visando coibir essa metodologia de transporte, expondo a carga de animais vivos a maus tratos, sem esquecer que também expõe a sociedade como um todo ao risco de acidentes. Nosso projeto determina que além dos agentes de trânsitos, as Polícias possam interceptar e reter o transporte para os devidos ajustes propostos pela Lei.

Solicito o apoio dos Nobres Parlamentares ao Projeto em tela.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Augusto César Deputado

Às 1ª , 3ª e 8ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 522/2015

Comissão de Administração Pública Projeto de Resolução Nº 227/2015 Autor: Mesa Diretora

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A RESOLUÇÃO Nº 1.270, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014, QUE INSTITUI OS MODELOS DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS DEPUTADOS, PROCURADOR GERAL, SUPERINTENDENTES, AUDITOR-CHEFE, SECRETÁRIO-GERAL, CONSULTOR-GERAL, SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS E SERVIDORES EFETIVOS INATIVOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Resolução Nº 227/2015, de autoria da Mesa Diretora, através da Proposta Nº 04 de 25 de maio de 2015, para análise e emissão de parecer;

1.2-A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa alterar a Resolução nº 1.270/2014, que institui os modelos de Carteira de Identificação Funcional dos Deputados, Procurador Geral, Superintendentes, Auditor-chefe, Secretário-Geral, Consultor-Geral, Servidores Efetivos Ativos e Servidores Efetivos Inativos da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, e dá outras providências;

2.2- Para efeito da presente lei as modificações em questão inserem novas informações ao documento, como a identificação expressa da resolução que institui a carteira funcional e definiu seu modelo no título da carteira. Além disso, elas pretendem deixar o documento esteticamente mais limpo, retirando escrituras desnecessárias e focando nos dados dos servidores;

2.3- A carteira oficial de identificação profissional contém, entre outros, nome completo, filiação, data e local do nascimento, foto e tipo sanguíneo e cargo/função do servidor. Ela é reconhecida por meio de lei federal como documento de identidade válido em território nacional, inclusive sendo aceito para emissão de passaporte e para votar;

2.4 -Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Resolução está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, *uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que alterada a Resolução nº 1.270/2014, que institui os modelos de Carteira de Identificação da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.*

Augusto César Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expedidas pelo relator, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Resolução Nº 227/2015, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 15 de junho de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.

Relator : Augusto César.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Rogério Leão.

Parecer N° 523/2015

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 221 DE 2015
Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco
Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

EMENTA: Dispõe sobre a política estadual de gestão documental. No mérito, **pela aprovação.**

1. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 221 de 2015, oriundo do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação para análise e parecer.

A proposição estipula as diretrizes que devem nortear a gestão dos documentos públicos, reafirmando a competência do Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano (APEJE) para coordenar essa política, e atribuindo à Companhia Editora de Pernambuco (CEPE) a sua operacionalização.

A proposta também relembra que a experiência na contratação de empresas privadas para a digitalização e guarda dos documentos públicos não se mostrou exitosa em nosso Estado, razão pela qual reforça a importância do APEJE como órgão formulador e coordenador da gestão dos documentos públicos estaduais, ao tempo em que elege a CEPE como a entidade estatal responsável pela gestão operacional, relativa à execução dos serviços de guarda, conservação e arquivamento físico e digital de documentos dos órgãos e das entidades da administração pública estadual.

Todavia, a Emenda Modificativa nº 01 de 2015, apresentada pela Deputada Teresa Leitão, vem no sentido de corrigir a redação do art. 6º, que ia de encontro à lei federal nº 8.159/91 e às resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq). O aludido dispositivo criou conflito com a norma federal ao atribuir à CEPE uma competência que pertence ao APEJE, a “gestão operacional relativa à execução dos serviços de guarda, conservação e arquivamento físico e digital de documentos dos órgãos e das entidades da administração pública estadual”. Com a emenda, o APEJE passa a ter a atribuição de volta. A CEPE também continua com a competência, só que, agora, com a supervisão do APEJE.

Por fim, a Subemenda nº 01 de 2015, oriunda da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aperfeiçoa a redação da Emenda nº 01 de 2015, que excluiu disposição do art. 6º não condizente com a justificativa que foi apresentada.

2. Parecer do Relator

Compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com fulcro nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, da resolução nº 905/2008 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco), emitir parecer sobre o presente projeto de lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto tem respaldo no §2º do art. 216 da Constituição Federal, que expressamente determina que:

§2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Com fulcro na supracitada competência e na negativa experiência com os contratos firmados com a iniciativa privada, a Administração Pública propõe a assunção do compromisso direto com a gestão documental, nos termos do projeto de lei recebido por esta Casa.

Conforme análise da proposição, não foi identificado qualquer conflito com as legislações orçamentária, financeira e tributária, não sendo gerada despesa adicional. A proposta tão somente reafirmou as competências do APEJE e criou atribuições para a CEPE. Nesse sentido, minha opinião é que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, no mérito, seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária apresentado, assim como da Emenda Modificativa nº 01 de 2015 e da Subemenda nº 01 de 2015.

Riberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 221/2015, de autoria do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01 de 2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão, e a Subemenda nº 01 de 2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, estão em condições de ser aprovados.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 15 de junho de 2015.

Presidente em exercício: Lucas Ramos.

Relator : Riberto Medeiros.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Riberto Medeiros, Joaquim Lira, Julio Cavalcanti.

Parecer N° 524/2015

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA.
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 221/2015
Autor: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a política estadual de gestão documental.

1.1 - Vem a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária Nº 221/2015, de autoria do Poder Executivo.

1.2 - O Projeto de Lei Ordinária em discussão, que estabelece a gestão documental e a proteção especial aos documentos de

responsabilidade do Estado, recebeu a Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão e a Subemenda Modificativa Nº 01/2015, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

1.3 - A Matéria em discussão tramita nesta Casa Legislativa sob o regime de urgência, de acordo com o artigo 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

2.1 - O Projeto de Lei Ordinária Nº 221/2015 tem o objetivo de estabelecer responsabilidades para a gestão documental e a proteção especial aos documentos de públicos do Estado, para assegurar o acesso por parte de todos os cidadãos interessados, exceto aqueles documentos considerados sigilosos, de acordo com a legislação vigente.

2.2 - A Emenda Modificativa Nº 01/2015 e a Subemenda Modificativa Nº 01/2015 ao Projeto de Lei em tramitação visam aperfeiçoar a redação da matéria, para melhor entendimento por parte dos órgãos envolvidos na sua aplicação e por qualquer cidadão interessado em fazer consulta aos documentos públicos sob responsabilidade do Estado, disponíveis nos órgãos competentes para isso.

Julio Cavalcanti
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 221/2015, de autoria do Poder Executivo, aperfeiçoado pela Emenda Modificativa Nº 01/2015, de autoria da Deputada Teresa Leitão e pela Subemenda Modificativa Nº 01/2015, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça desta Casa Legislativa.

Sala da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática, em 15 de junho de 2015.

Presidente em exercício: Julio Cavalcanti.

Relator : Julio Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: Augusto César, Eduíno Brito, Eriberto Medeiros.

Parecer da Mesa Diretora**Parecer N° 525/2015**

MESA DIRETORA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, analisando solicitação, através do Ofício nº 052/2015, do Deputado Joaquim Lira, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 28 de junho a 11 de julho de 2015, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa, submete à apreciação do Plenário o seguinte:

Projeto de Resolução N° 285/2015

Concessão de licença a deputado.

Ementa: Concede licença em caráter Cultural ao Deputado Joaquim Lira.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter cultural nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Joaquim Lira, no qual solicita licença em caráter cultural, no período de 28 de junho a 11 de julho de 2015, onde estará em viagem aos Estados Unidos da América, sem ônus para esta Casa.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Mesa Diretora, em 15 de junho de 2015.

Deputado Guilherme Uchôa
Presidente

Deputado Augusto César
1º Vice-Presidente

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Eriberto Medeiros
4º Secretário

Deputado Rogério Leão
2º Suplente

Deputado Adalto Santos
4º Suplente

Emendas**Emenda N° 01/2015**

Ementa: Modifica itens do Projeto de Lei nº 269/2015 do Poder Executivo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputada Raquel Lyra, convoca, nos termos do art. 93, IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os membros desta Comissão e demais Deputados da Casa para se fazerem presentes à Audiência Pública, a ser realizada às 11h (onze horas), do dia 16 (dezesesseis) de junho do corrente ano, no Auditório, localizado no 6º andar do Anexo I – Edifício Senador Nilo Coelho, a fim de discutir o Projeto de Lei Desarquivado nº 2164/2014, do deputado Ricardo Costa, concernente à destinação de percentual das verbas publicitárias dos três Poderes de Pernambuco às mídias alternativas.

RECIFE, 15 DE junho DE 2015.

DEPUTADA RAQUEL LYRA
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do artigo 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDILSON SILVA (PSOL), EDUÍNO BRITO (PHS), TONY GEL (PMDB), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ADALTO SANTOS (PSB), BISPO OSSÉSIO SILVA (PRB), CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), RAQUEL LYRA (PSB), SÍLVIO COSTA FILHO (PTB) para comparecerem à reunião ordinária a ser realizada às 09h (nove), do dia 17 (dezesete) de junho de 2015, no Plenarinho II, do 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 214/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Institui a obrigatoriedade da exibição de vídeos educativos antidrogas nas aberturas de shows artísticos e eventos culturais no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).
 Relator(a):

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 217/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.).
 Relator(a):

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 218/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.).
 Relator(a):

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 222/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso dos imóveis que indica.).
 Relator(a):

5) Projeto de Lei Ordinária Nº 224/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui no Estado a obrigatoriedade de cobertura de seguro de acidentes pessoais coletivos em eventos artísticos, desportivos, culturais e recreativos com renda resultante de cobrança de ingressos.).
 Relator(a):

6) Projeto de Lei Ordinária Nº 225/2015, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Institui a campanha de prevenção às doenças de hipertensão e diabetes denominado SETEMBRO VERMELHO no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).
 Relator(a):

7) Projeto de Lei Ordinária Nº 229/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly Simone Santana (Ementa: Cria o Conselho Escolar Antidrogas em todos os estabelecimentos de ensino do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).
 Relator(a):

8) Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco.).
 Relator(a):

9) Projeto de Lei Ordinária Nº 235/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Glaucoma.).
 Relator(a):

10) Projeto de Lei Ordinária Nº 240/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
 Relator(a):

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI:

1) Projeto de Lei Ordinária Nº 217/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.).
 Relator(a):

2) Projeto de Lei Ordinária Nº 218/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.).
 Relator(a):

3) Projeto de Lei Ordinária Nº 232/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco.).
 Relator(a):

4) Projeto de Lei Ordinária Nº 269/2015, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE.).
 Relatora: Deputada Teresa Leitão

I) SUBSTITUTIVOS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 138/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Cria o Programa de Estímulo ao Escotismo nas Escolas Estaduais.).
 Com abrangência do Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Relator: Deputado Bispo Ossésio
 2) Projeto de Lei Ordinária nº 181/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Educação para o Combate à Violência nas Escolas.).
 Com abrangência do Substitutivo Nº 01/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Relator: Deputado Edilson Silva

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

1) Projeto de Resolução nº 103/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), o Concurso de Redação e Cartazes sobre a Revolução Republicana de 1817, e dá outras providências.).
 Relator(a):

2) Projeto de Resolução nº 104/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Cria a Medalha Comemorativa do Bicentenário da Revolução Pernambucana de 1817 e dá outras providências.).
 Relator(a):

RECIFE, 15 DE junho DE 2015.

Deputada Teresa Leitão
 Presidente da Comissão de Educação e Cultura

Art. 1º O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
I -
II -
III -
IV -
V -
VI -
VII -
VIII -
IX -

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos e à sustentabilidade socioambiental.”

Art. 2º Os itens do Anexo Único do Projeto de Lei passam a ter a seguinte redação:

“3.11. Institucionalizar programa de diversificação curricular do ensino médio, a fim de incentivar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, discriminando-se conteúdos obrigatórios e conteúdos eletivos articulados em dimensões temáticas, tais como: ciência, trabalho, tecnologia, cultura, esporte e promoção da igualdade étnico-racial, apoiado por meio de ações de aquisição de equipamentos e laboratórios, produção de material didático específico e formação continuada de professores.”

“8.5. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito racial, criando uma rede de proteção contra formas associadas de exclusão.”

“8.10. Garantir políticas de combate à violência mediante a identificação e supressão de fontes geradoras de racismo, inclusive nos currículos, práticas e materiais didático-pedagógicos, para a construção de cultura de paz e ambiente dotado de segurança para a comunidade escolar.”

“8.19. Garantir, no currículo de educação básica, o atendimento aos princípios políticos-pedagógicos da educação do campo.”

“8.34. Produzir, tratar e disseminar anualmente informações desagregadas e cruzadas sobre as desigualdades educacionais (renda, sexo, raça, etnia, campo/cidade, regiões do país, deficiências, idade etc), por meio da UPE, em articulação com outros institutos de pesquisa governamentais, universidades e organizações da sociedade civil, visando captar as mudanças e permanências na realidade social e os impactos das políticas educacionais.”

“8.35. Realizar, em parceria com os demais entes federativos, censos específicos sobre a situação educacional de crianças, adolescentes, jovens e adultos em situação de hospitalização; crianças e adolescentes em medidas socioeducativas; pessoas encarceradas; moradores de rua; ciganos.”

“12.7. Assegurar, por meio de políticas de ação afirmativa, a participação proporcional da população negra, quilombola e indígena na educação superior, por se tratarem de grupos historicamente desfavorecidos.”

“15.3. Implementar programas específicos de formação de professores das populações do campo, comunidades quilombolas, povos indígenas e população negra, em parceria com os programas nacionais.”

“16.14. Ampliar e garantir as políticas e os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação sobre prevenção de doenças.”

“18.11. Realizar no prazo de dois anos de vigência deste Plano, em regime de colaboração com os municípios, o censo dos profissionais da educação básica, com desagregação de dados relativos ao pertencimento racial para o aperfeiçoamento de indicadores.”

Justificativa

A presente Emenda Modificativa visa otimizar, no Projeto de Lei Ordinária nº 269/2015, de autoria do Poder Executivo, e que disserta sobre o importante Plano Estadual de Educação - PEE, as lacunas encontradas no intuito de 2015 os municípios e Estados, coordenados pelos Fóruns de Educação, deveriam entregar seus próprios planos, em mais uma tentativa de bastidores desses grupos minoritários de empurrar essa ideologia nas entrelinhas do Plano Estadual, já que o texto foi prejudicado na esfera Federal. O Plano de Educação de Pernambuco não poder ir no caminho contrário do que foi decidido em âmbito federal, temos que seguir em consonância.

No ano passado, a tentativa de imposição do termo “gênero” no Plano Nacional de Educação fracassou. A Lei 13.005/2014 estabeleceu que até o fim de junho de 2015 os municípios e Estados, coordenados pelos Fóruns de Educação, deveriam entregar seus próprios planos, em mais uma tentativa de bastidores desses grupos minoritários de empurrar essa ideologia nas entrelinhas do Plano Estadual, já que o texto foi prejudicado na esfera Federal. O Plano de Educação de Pernambuco não poder ir no caminho contrário do que foi decidido em âmbito federal, temos que seguir em consonância. Por assim ser, modificamos alguns tópicos que estão previstos dentre as vinte metas do plano, buscando adequá-los para a vontade soberana da população. Sendo assim, encaminhamos a Emenda Modificativa para a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Pastor Cleiton Collins Deputado
Adalto Santos, Joel da Harpa.
Às 1ª , 2ª , 3ª e 5ª Comissões.

Emenda N° 01/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015
--

Art. 1º O Art. 17 do Projeto de Lei Ordinária nº 230/ 2015 passa a tramitar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 4º Ficam vedadas, nos contratos de PSA celebrados com o poder público ou com entes privados, cláusulas que:

I – impeçam o acesso do produtor rural à sua propriedade;

II – permitam o acesso dos pagadores por serviços ambientais ou seus representantes à propriedade objeto da provisão de serviços ambientais sem o consentimento do seu proprietário;

III – violem os direitos das populações tradicionais;

IV – imponham ônus excessivos aos pequenos produtores rurais;

V – prevejam a concessão de direitos de prospecção de biodiversidade em propriedades dos beneficiários elencados no inciso IV do art. 2º desta lei;

VI – outras definidas pelo CONSEMA.”

Justificativa
Vários críticos ao sistema de pagamento por serviços ambientais apontam os riscos de perda de direitos por pequenos produtores e pela população tradicional em contratos assinados com entes privados e organizações internacionais. Há casos relatados de abusos em contratos firmados com grupos indígenas no Brasil, casos que acabaram exigindo a intervenção da Advocacia Geral da União a fim de garantir o usufruto pleno das terras pelos indígenas.
Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 02/2015

Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015

Art. 1º O § 1º do art. 17 do Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2015 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 17.
.....
§1º A retribuição dos serviços ambientais seguirá critérios definidos pelo CONSEMA, observando, dentre outro elementos:

a) a extensão, as características e o grau de preservação da área objeto da remuneração;

b) a gradação de valores de acordo com o grau de regularidade ambiental do imóvel;

c) o grau de sustentabilidade do uso dado à área restante do imóvel;

d) a equidade socioambiental na distribuição do benefício de acordo com as condições sociais dos diferentes provedores de serviços ambientais;

e) a vedação a discriminações entre as regiões do Estado.”

Justificativa

O critério para a remuneração não pode ser exclusivamente proporcional à área do imóvel, mas tem que considerar o papel indutor de equidade socioambiental em um programa como este. Um imóvel que emprega agricultura mecanizada com agrotóxicos no restante da propriedade, por exemplo, acaba por cancelar parte do benefício oferecido, de modo que não pode receber o mesmo que recebe um imóvel com técnicas sustentáveis de produção agrícola.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 03/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015
--

Art. 1º O art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2015 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 6º Fica criado o Comitê Executivo do Programa Estadual de PSA, presidido pela Secretária Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, subordinado ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, com membros eleitos por este, competindo-lhe, dentre outras atribuições especificadas em regulamento, as seguintes:

I - definir e propor ao Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA os termos de referência para apresentação de projetos de PSA;

II - definir e propor ao CONSEMA os critérios de cálculo e forma de remuneração a ser paga aos provedores, considerando-se a importância do serviço ambiental prestado, a extensão da área, a condição socioeconômica do beneficiário, entre outros parâmetros definidos em regulamento;

III - definir e propor ao CONSEMA os critérios de elegibilidade para recebimento de remuneração pelos serviços ambientais prestados, de acordo com o estabelecido no programa estadual de PSA e em conformidade com os objetivos e as diretrizes da política estadual de PSA;

IV - definir e propor ao CONSEMA os parâmetros técnicos e científicos a serem utilizados na avaliação e monitoramento dos serviços ambientais passíveis de remuneração;

V - analisar e aprovar relatórios anuais e prestação de contas dos projetos;

VI - outras atribuições definidas em regulamento.

Parágrafo único. O regimento interno do Comitê Executivo do Programa Estadual de PSA será definido em resolução do CONSEMA.”

Justificativa

O Princípio da Participação Popular é um princípio central na defesa dos direitos de terceira geração, os direitos difusos e que muitas vezes envolvem os interesses de gerações futuras, como o direito ao meio ambiente equilibrado. No caso de um programa que envolve o emprego de recursos públicos e que se baseia fundamentalmente num modelo de pagamento pelo Estado aos prestadores de serviços ambientais, a participação popular na gestão do programa também é um instrumento essencial de controle social da gestão dos recursos públicos e uma garantia de que a alocação desses recursos expresse decisões políticas tomadas em conjunto com a sociedade. Assim propomos emendar o art. 6º do PLO 230/2015, que trata do Comitê Executivo do Programa Estadual de PSA, para deixar claro que este Comitê deve ser formado a partir do Conselho Estadual de Meio Ambiente, garantida a paridade entre membros do poder público e da sociedade civil.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 04/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015
--

Art. 1º O inciso IV do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº230 de 2015 passa a tramitar com a seguinte redação:

“IV - promover projetos de Pagamento de Serviços Ambientais - PSA que beneficiem povos e comunidades tradicionais, definidos na forma do Decreto Federal nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, assentamentos rurais e agricultores familiares, definidos na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, visando ao fortalecimento da sua identidade e respeito à diversidade cultural, com a conservação, preservação, uso sustentável e recuperação dos recursos naturais.”

Art. 2º O *caput* do art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº230 de 2015 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Subprograma PSA Restauração visa apoiar a adequação ambiental exclusivamente das propriedades rurais daqueles beneficiários elencados no inciso IV do art. 2º desta Lei, através do financiamento e apoio técnico à restauração de áreas degradadas, especialmente, aquelas consideradas legalmente protegidas como reservas legais, áreas de preservação permanente, entre outras, propiciando melhor desempenho dos processos ecológicos e oferta de serviços ambientais. ambientais.”

Justificativa

Uma das principais polêmicas de ordem política e jurídica envolvendo pagamentos por serviços ambientais diz respeito à possibilidade de incluir nesse tipo de programa o pagamento para a recomposição de áreas de proteção permanente e da reserva legal. Isso porque a preservação e recuperação das APPs e da Reserva Legal é uma das principais decorrências do princípio da função da propriedade como um princípio que dá a própria conformação do direito de propriedade e foi reconhecida, tanto pela jurisprudência quanto pela nova redação do Código Florestal, como uma obrigação *propter rem*, decorrente do princípio da responsabilidade objetiva pelo dano ambiental. Isso significa que é dever do proprietário a recomposição mesmo que ele não tenha dado causa à degradação e, da mesma forma, significa que não cabe indenização pela efetivação do que é um dever de proteção ambiental constituinte do próprio conteúdo do direito de propriedade no caso.

Diante disso, pagar para recuperar APPs ou a cota de Reserva Legal da propriedade poderia significar pagar para cumprir a lei, pagar infratores da lei para que deixem de cometer um ilícito. Tal fato tornaria um programa de PSA com esse propósito inconstitucional e ilegal, em particular pela violação da disposição da Política Nacional de Meio Ambiente (lei 6938/81) que veda financiamento ou incentivos a transgressores das regras ambientais:

“Art. 14 Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação federal, estadual e municipal, o não cumprimento das medidas necessárias à preservação ou correção dos inconvenientes e danos causados pela degradação da qualidade ambiental sujeitará os transgressores: (...)

II – à perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público;”

Por outro lado, é conhecida tanto a ineficiência da fiscalização do cumprimento da legislação florestal e a falta de educação ambiental dos produtores rurais quanto a dificuldade de pequenos produtores rurais para a adequação à legislação ambiental e principalmente para garantir medidas necessárias para a devida recuperação das áreas protegidas, como a instalação de cercas no entorno das APPs. O ônus das exigências legais de preservação pode ser ainda mais pesado justamente nas áreas mais carentes do estado, como na região do semi-árido, e, por esta razão, alguma ajuda financeira estatal pode ser o elemento decisivo para equilibrar preservação do meio ambiente com a fixação e a sobrevivência do pequeno

produtor no campo. Além disso, muitas de áreas importantes do ponto de vista do provimento de certos serviços ambientais, tais como as áreas de morro com nascentes, importantes para a preservação dos recursos hídricos, são ocupadas por pequenas propriedades. Assim, trata-se de uma opção pragmática possível admitir um programa de incentivo para a recuperação de áreas de preservação permanente e de reserva legal restrito às pequenas propriedades familiares, aos assentamentos rurais e às áreas ocupadas pela população tradicional. É uma opção que se alinha à flexibilização que o próprio Código Florestal concede a essas classes de produtores rurais, como a admissibilidade de manejo agroflorestal sustentável em área de preservação permanente e outras hipóteses de intervenção nessas áreas sob a justificativa do “interesse social”. Por outro lado, seria completamente inadmissível, imoral e inconstitucional, usar de recursos públicos para premiar grandes degradadores da natureza, grandes proprietários rurais que lucraram do dano ao meio ambiente e que não podem ser escusados de sua obrigação legal de recuperar as áreas degradadas.

Assim, propomos a modificação do art. 10 do projeto de lei para garantir a restrição do subprograma destinado à recuperação das áreas cuja preservação é exigência legal aos pequenos proprietários rurais, aos assentamentos rurais e à população tradicional.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 05/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015
--

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Art 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015 passa a tramitar acrescido do seguinte artigo:

“Art. 26-A O art. 26 da lei nº 12.984, de 30 de dezembro de 2005, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

III - Até 50% da arrecadação prevista no inciso I poderão ser aplicados em pagamentos por serviços ambientais do Sub-programa PSA Água do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais para provedores de serviços ambientais localizados na mesma bacia hidrográfica, conforme critério do COBH.”

Art. 2º O art. 22 do Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015 passa a tramitar acrescido do seguinte inciso:

“VII - recursos provenientes da outorga de recursos hídricos”

Justificativa

Incluir os recursos provenientes da outorga de recursos hídricos é uma forma de estabelecer uma ligação entre beneficiários dos serviços ambientais de proteção do mananciais e eventuais provedores desses serviços.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva Deputado
Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 06/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015
--

Art. 1º O art. 13 do Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015 passa a tramitar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 4º Somente são elegíveis para o Subprograma PSA Carbono as áreas preservadas além do mínimo estabelecido pela legislação florestal nacional e estadual, em particular alem das áreas de preservação permanente e da reserva legal compulsória, e com uso voluntariamente restringido por meio de servidão florestal, instituição de reserva particular do patrimônio natural ou averbação de reserva legal além do mínimo legal.

§ 5º Será admitido o manejo agroflorestal sustentável nas áreas elegíveis para o Subprograma PSA Carbono, quando admitido pela legislação aplicável.

§ 6º Não serão elegíveis para o Subprograma PSA Carbono as florestas plantadas para projetos de silvicultura com espécies exóticas.

§ 7º Na regulamentação desse SubPrograma o CONSEMA poderá especificar outras vedações ou permissões específicas.”

Justificativa

O lógica econômica do sistema do Pagamento por Serviços Ambientais é a de um complemento do sistema de comando-controle típico da legislação ambiental, isto é, do sistema que impõe requisitos mínimos de preservação do ambiente atrelados ao exercício do direito de propriedade. A retribuição pela preservação se torna cabível somente nos casos em que esta preservação vai ALÉM da linha de base estabelecida pelo dever legal e configura o que os protocolos internacionais denominam de “adicionalidade”. Reconhecemos que é pragmaticamente aceitável, inclusive como mecanismo de promoção de justiça socioambiental, o incentivo via PSA à recuperação de áreas de preservação permanente e reserva legal no caso de pequenas propriedades rurais, assentamentos rurais e da população tradicional, mas esse incentivo deve ser tratado por outro subprograma, objeto de outra emenda nossa. No caso do PSA Carbono, deve haver a restrição à proteção que é provida além do mínimo exigido por lei, inclusive como forma de

garantir que os mercados de crédito de carbono promovam um aumento REAL da oferta de carbono sequestrado e não somente da oferta *no mercado* de uma proteção que já está garantida.

Além disso, sugerimos a admissão do manejo agroflorestal sustentável nas áreas elegíveis para o PSA Carbono, tendo em vista o caráter ecologicamente positivo desse tipo de uso da terra, ao mesmo tempo em que sugerimos a vedação à inclusão dos sistemas silviculturais com florestas plantadas com espécies exóticas, como o eucalipto, tendo em vista que os efeitos danosos desse tipo de uso do solo ao meio ambiente não devem ser estimulados por um programa desse tipo.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 07/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015

Art. 1º Fica acrescido ao § 1º do art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015 o seguinte inciso:

“VII – Subprograma PSA Fauna”

Art. 2º Fica acrescido ao Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015 o seguinte artigo:

“Art. 14-B O Subprograma PSA Fauna tem como objetivo apoiar de pagamento por serviços ambientais que promovam iniciativas para a preservação de espécies ameaçadas da fauna silvestre do Estado, conforme regulamento.”

Justificativa

Tanto a redução das áreas de vegetação nativa quanto também a caça indiscriminada têm colocado em risco diversas espécies animais do nosso estado. O mecanismo do PSA pode servir como uma forma de estímulo direta à preservação das espécies ameaçadas, usando o exemplo de programas, como o promovido pelo Instituto Onça-Pintada no Pantanal, que prevê o ressarcimento a criadores de gado da região pelos animais mortos por onças.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 08/2015

Ementa: Altera Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015

Art. 1º O Art. 11 do Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2015 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 11. O Subprograma PSA Biodiversidade visa conservar e recuperar a diversidade de espécies, através do pagamento por serviços ambientais para áreas protegidas, em especial as Unidades de Conservação, para a proteção de vegetação primária ou em avançado grau de regeneração e para a proteção e fomento da agrobiodiversidade.

§ 1º O Subprograma Biodiversidade deverá pautar suas ações nas diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB, especialmente no Plano Estratégico para a Biodiversidade 2011–2020, que contempla as Metas de Aichi, que são proposições voltadas à redução da perda da biodiversidade em âmbito mundial, aprovadas na 10ª Conferência das Partes da CDB, entre outras.

§ 2º O Subprograma Biodiversidade deverá ser executado em consonância com o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

§ 3º A priorização das áreas beneficiadas deve levar em conta critérios técnicos, tais como tamanho e status de conservação, e sociais, como a pressão antrópica sobre a área da unidade ou em seu entorno.

§ 4º Poderão ser incluídos no Subprograma PSA Biodiversidade aqueles projetos que contemplem os serviços ambientais e/ou ecossistêmicos prestados em zona de amortecimento de Unidade de Conservação.

§ 5º Não serão elegíveis, para fins de pagamento com recursos públicos, os projetos que envolvam propriedades particulares no interior de unidades de conservação de proteção integral, de posse e domínio públicos, pendentes de regularização fundiária.

§ 6º Os projetos de PSA vinculados ao Subprograma Biodiversidade, quando possível, poderão contemplar a realização de pagamentos diretamente ao órgão gestor da unidade de conservação.

§ 7º É vedada nos contratos de pagamento por serviços ambientais associados à proteção da biodiversidade cláusula estabelecendo como contrapartida acesso ao patrimônio genético estadual para pesquisas e direitos de prospeção e utilização de biodiversidade.”

Justificativa

É preciso incluir outras formas de proteção à biodiversidade além do sistema das unidades de conservação, como a proteção estabelecida pela Lei da Mata Atlântica. Além disso, é preciso incluir critérios sociais na alocação dos recursos e retirar a possibilidade de recebimento pelo Exército dos recursos do PSA, tendo em vista que é obrigação do poder público a preservação do meio ambiente, não cabendo remuneração por isso.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 09/2015

Ementa: Altera Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015

Art. 1º O art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2015 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§4º A regulamentação dos subprogramas do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais será feita através de Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA –, específicas para cada subprograma, elaboradas após escuta da população por meio de consulta pública e audiências.”

Justificativa

O Princípio da Participação Popular é um princípio central na defesa dos direitos de terceira geração, os direitos difusos e que muitas vezes envolvem os interesses de gerações futuras, como o direito ao meio ambiente equilibrado. No caso de um programa que envolve o emprego de recursos públicos e que se baseia fundamentalmente num modelo de pagamento pelo Estado aos prestadores de serviços ambientais, a participação popular na gestão do programa também é um instrumento essencial de controle social da gestão dos recursos públicos e uma garantia de que a alocação desses recursos expresse decisões políticas tomadas em conjunto com a sociedade. Como a regulamentação dos subprogramas não passará por uma lei específica (como é o caso de programas de PSA de outros lugares, como o do Estado do Acre), a exigência de controle social e do emprego de mecanismos de freios e contrapesos é ainda mais forte. Entendemos que o CONSEMA, enquanto Conselho de grande representatividade, contando com a presença de instituições acadêmicas, representantes de entidades de defesa do meio ambiente e dos produtores rurais, bem como do poder público, é o fórum mais apropriado para o amplo debate necessário acerca das escolhas políticas e técnicas que devem conformar a regulamentação de um programa como este.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 10/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015

Art. 1º Fica acrescido ao parágrafo 1º do art. 9º do Projeto de Lei Ordinária nº230 de 2015 o seguinte inciso:

“VI – Subprograma PSA Agroecologia”

Art. 2º Fica acrescido ao Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2015 o seguinte artigo:

“Art. 14-A O Subprograma PSA Agroecologia tem como objetivo apoiar projetos de pagamento por serviços ambientais que promovam a transição agroecológica, nos termos do Decreto Federal nº 7794, de 20 de agosto de 2012, ampliem a adoção da agricultura orgânica ou outros sistemas de manejo sustentáveis, e que promovam a conservação da agrobiodiversidade”.

A agricultura moderna, com emprego de agrotóxicos, mecanização, fertilização química, supressão de vegetação e outros métodos de alta produtividade tem sido um grande vetor de degradação ambiental. Técnicas agroecológicas de produção alimentar não somente têm trazido à mesa dos brasileiros alimentos mais saudáveis, como também tem produzido mais justiça social e provido um benefício coletivo no aspecto ambiental que as fazem merecedoras de inclusão no programa de PSA.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª , 7ª Comissões.

Emenda N° 11/2015

Ementa: Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015

Art. 1º O art. 18 do Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Fica instituído o Cadastro Estadual de Áreas Prioritárias para PSA, vinculado à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com o intuito de identificar as áreas que deverão ser priorizadas por programas e projetos de pagamento por serviços ambientais.

§ 1º Para inclusão no Cadastro, deverão ser priorizadas áreas ambientalmente frágeis e/ou que estejam submetidas a maior risco socioambiental, em razão da pressão antrópica e de condições sociais precárias, com ameaça efetiva aos serviços ambientais prestados pelos ecossistemas nelas existentes.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCO, NOS TERMOS DO ART. 118, I, DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, OS DEPUTADOS, PEDRO SERAFIM NETO (PDT), ÁLVARO PORTO (PTB), CLAUDIANO MARTINS FILHO (PSDB) E RODRIGO NOVAES (PSD), MEMBROS TITULARES, BEM COMO OS SUPLENTE ANGELO FERREIRA (PSB), HENRIQUE QUEIROZ (PR), JOAQUIM LIRA (PSD), JOSÉ HUMERTO CAVALCANTI (PTB) E ODACY AMORIM (PT), PARA SE FAZEREM PRESENTES NA REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ESTE COLEGIADO TÉCNICO ESTARÁ REALIZANDO NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO PRÓXIMO, NO RECINTO DO PLENARINHO II, 5º ANDAR DO ANEXO I AO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO - EDF.SENADOR NILO COELHO, ÀS 10 (DEZ) HORAS, ONDE TEREMOS UMA PALESTRA SOBRE O PRORURAL A SER PROFERIDA PELO DR. JOSÉ ALDO SANTOS, DIRETOR GERAL DAQUELE ÓRGÃO, E A SEGUINTE MATÉRIA EM PAUTA:

DISTRIBUIÇÃO:

1 - Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui A Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco).

RECIFE, 15 DE junho DE 2015.

**Deputado Miguel Coelho
Presidente**

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. art. 105, I c/c o art. 81, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Aluísio Lessa (PSB), André Ferreira (PMDB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Audiência Pública nº 08 a ser realizada no dia 17 de junho de 2015 às 09h00min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, tema:

“O PAPEL DO ESTADO NA CULTURA”

RECIFE, 15 DE junho DE 2015.

**Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular**

COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE AO HIV/AIDS, TUBERCULOSE E HEPATITE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do artigo 93, inciso IV, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, o(a)s Deputado(a)s: CLODOALDO MAGALHÃES (PSB), DR. VALDI (PP), SIMONE SANTANA (PSB), SOCORRO PIMENTEL (PSL), membros titulares e, na ausência destes, o(a)s suplentes: ANTÔNIO MORAES (PSDB), JÚLIO CAVALCANTI (PTB), ODACY AMORIM (PT), PROFESSOR LUPERCIO (SD), RICARDO COSTA (PMDB) para comparecerem à audiência pública, a ser realizada às 16h (dezesesseis), do dia 17 (dezessete) de junho de 2015, no Auditório Ênio Guerra, localizado no 6º (sexto) andar, anexo I desta Casa Legislativa.

Pauta: “Assistência e prevenção ao tratamento de pessoas vivendo com HIV/AIDS.”

RECIFE, 15 DE junho DE 2015.

**Deputada Teresa Leitão
Presidenta**

§ 2º Os estudos que indicarem as áreas prioritárias a serem contempladas por programas públicos de PSA deverão sugerir os serviços ambientais que seriam passíveis de remuneração.

§ 3º As áreas a serem priorizadas serão incluídas no Cadastro por decisão do CONSEMA, ouvida a população em Consulta Pública;

§ 4º A SEMAS poderá, no que for cabível, editar atos normativos específicos para regulamentar o Cadastro Estadual de Áreas Prioritárias para PSA.

§ 5º O Cadastro deverá ser finalizado no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Lei e implantado no prazo de 06 (seis) meses após a sua finalização.”

Justificativa

O Princípio da Participação Popular é um princípio central na defesa dos direitos de terceira geração, os direitos difusos e que muitas vezes envolvem os interesses de gerações futuras, como o direito ao meio ambiente equilibrado. No caso de um programa que envolve o emprego de recursos públicos e que se baseia fundamentalmente num modelo de pagamento pelo Estado aos prestadores de serviços ambientais, a participação popular na gestão do programa também é um instrumento essencial de controle social da gestão dos recursos públicos e uma garantia de que a alocação desses recursos expresse decisões políticas tomadas em conjunto com a sociedade.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Emenda N° 12/2015

Ementa: Altera Projeto de Lei Ordinária nº 230/2015

Art. 1º Fica suprimido art. 23 do Projeto de Lei Ordinária nº 230 de 2015.

Justificativa

Embora seja de fato necessário incluir no Plano Plurianual as alterações necessárias para a execução do Plano Estadual de PSA, a técnica legislativa do art. 23 do presente projeto de lei é falha, visto que as alterações no PPA devem ser detalhadas na autorização legislativa para a sua alteração. Como está, o artigo oferece um cheque em branco para alterações, mas um cheque em branco inócuo, pois será necessário enviar novo projeto de lei à Assembleia Legislativa para efetivar a alteração como exigido pelos padrões da contabilidade pública. Deste modo, o artigo deve ser suprimido e a alteração no PPA, incluída em projeto próprio ou na proposta para o PPA que deve ser apresentada neste ano de 2015.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

**Edilson Silva
Deputado**

Às 1ª , 2ª , 3ª e 7ª Comissões.

Substitutivo

Substitutivo nº 01/2015

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 252/2015

Art. 1º O Projeto de Resolução nº 252/2015 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 185 da Resolução nº 905, de 22 de dezembro de 2008, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, fica acrescido dos seguintes parágrafos:

"§ 4º Os projetos de lei para autorização de supressão de vegetação em área de preservação permanente ou para redução de área de unidade de conservação deverão ser instruídos com cópia digital do Estudo de Impacto Ambiental e cópia impressa do respectivo Relatório de Impacto no Meio Ambiente (EIA-RIMA) referente ao projeto ou atividade em questão. (AC)

§ 5º Os projetos de lei cujos efeitos dependam de delimitação territorial deverão apresentar, em seus anexos, as coordenadas georreferenciais e a representação cartográfica da área de que tratar o projeto. (AC)"

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Justificativa

Para que sejam apreciados pelo parlamento e fiscalizados pela sociedade, os projetos de lei que envolvem delimitação territorial, a exemplo daqueles que autorizam supressão de vegetação ou instituem áreas de preservação, precisam informar graficamente tanto a localização quanto a área sobre a qual se legisla. Nos últimos meses, temos visto a apresentação de projetos dessa natureza sem a demonstração cartográfica das áreas em questão.

Entendemos que essa omissão fere a publicidade e a eficiência do processo legislativo e do controle dos atos da administração, uma vez que as coordenadas georreferenciais não são diretamente apreensíveis a quem não dispõe de treinamento profissional em cartografia e georreferenciamento.

Ademais, reiteramos a necessidade de se apresentar Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente para os projetos de supressão de vegetação em área de preservação permanente, atendendo à exigência do art. 8º da Lei 11.206, de 31 de março de 1995, que dispõe sobre a política florestal do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Edilson Silva
Deputado

À 1ª Comissão.

Indicações

Indicação Nº 1397/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, PAULO CÂMARA, Ao Exmo. Sr. Secretário da Cidades, ANDRÉ DE PAULA, Ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, SEBASTIÃO OLIVEIRA, E ao Diretor – Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER CARLOS AUGUSTO ESTIMA**, no sentido de envidarem os esforços necessários para viabilizar a Duplicação da PE-90, no trecho que vai do trevo em Carpina até o município de Limoeiro Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Carlos Vicente de Arruda, Prefeito do Carpina; Exmo. Sr. Eduardo Izidoro, Presidente da Câmara dos Vereadores do Carpina; Exmo. Sr. Jailson do Armazém, Prefeito de Lagoa do Carro; Exmo. Sr. Thiago Cavalcati, Prefeito de Limoeiro.

Justificativa

Faz-se urgente e necessária à duplicação da PE-90 que liga o trevo de Carpina ao município de Limoeiro, é um trecho de aproximadamente 20 quilômetros, importante para região por fazer a interligação econômica entre a Mata Norte e o Agreste Setentrional, especialmente facilitando o trânsito de mercadorias e pessoas ao Poló de Confeções. É inegável a importância da obra de duplicação da rodovia, no trecho citado, por ser uma obra estruturadora que promoverá segurança e conforto da população local e também de condutores ou passageiros em trânsito por essa região da mata norte do Estado de Pernambuco. Igualmente notável, é a sua importância para o desenvolvimento econômico – e em especial para o turismo.

Visto o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação e que as autoridades competentes atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno. Diante do exposto, solicito de meus ilustres pares a aprovação da presente Indicação

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Botafogo
Deputado

Indicação Nº 1398/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao **Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, PAULO CÂMARA, Ao Exmo. Sr. Secretário da Cidades, ANDRÉ DE PAULA, Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico, THIAGO NORÕES**, no sentido de envidarem os esforços necessários para viabilizar a Implantação de um Distrito Industrial no Município de Carpina, compreendendo de 20 a 30 hectares de extensão.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Carlos Vicente de Arruda, Prefeito do Carpina; Exmo. Sr. Eduardo Izidoro, Presidente da Camâra Municipal do Carpina.

Justificativa

A indicação que ora apresentamos, é um anseio da população da cidade do Carpina, que possui aproximadamente 80 mil habitantes, a maioria concentrada na região urbana do município. Destaca-se na região da Mata Norte, como centro comercial e econômico, vindo destes setores a maior geração de emprego, atendendo inclusive municípios vizinhos. A cidade é servida por

rodovias importantes, como as BR – 232, PE – 90 e a BR – 408, há muito espera-se a implantação de um distrito industrial no município. Diante de tal perfil, espera-se do Governo do Estado de Pernambuco o esforço necessário e que sejam planejados e criados mecanismos de incentivo, no sentido que se viabilize a implementação de um Distrito Industrial em Carpina, que será de grande importância para toda a região da Mata Norte.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Botafogo
Deputado

Indicação Nº 1399/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, **Ricardo Berzoini**; a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, **Lúcia Melo**; ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, **Sérgio Alves Cavendish**; e ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da OI - TELEMAR, **Juan Antônio de Carvalho**, no sentido de viabilizar a **INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL** da operadora OI no **PROJETO MARIA TEREZA**, localizado no km 25 da rodovia PE-636, Zona Rural do município de **PETROLINA**, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, beneficiando mais de 5.000 habitantes. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Ronaldo Luiz de Souza, Vereador de Petrolina; Exmo. Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves; Ilma. Sra. Rose Celestino, Diretora do Jornal Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação dos moradores do Projeto Maria Tereza, que possui cerca de 5.000 habitantes e está localizado no km 25 da rodovia PE-636, na área produtiva irrigada da Zona Rural do município de Petrolina, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, para que seja instalada uma antena de telefonia móvel da operadora acima descrita.

Segundo o Ministério das Comunicações, a oferta de internet e telefonia rural estão sendo realizadas por meio da faixa de frequência de 450 mega hertz (MHz), leiloada pela Anatel em junho de 2014. A Anatel estabeleceu as seguintes metas de cobertura para o serviço: 1) Junho de 2014 – 30% dos municípios brasileiros; 2) Fim de 2014 - 60% dos municípios brasileiros; e 3) Fim de 2015 – 100% dos municípios brasileiros. Caso essa iniciativa seja cumprida de acordo com o cronograma estabelecido pelo Ministério, além de promover a inclusão digital e social dos moradores das áreas rurais do país, dando mais oportunidades de educação e emprego para os jovens, o serviço também é essencial para promover o desenvolvimento local dessas regiões rurais.

Um fator importante a ser considerado, também segundo o Ministério das Comunicações, sendo até um alerta e reivindicação das próprias operadoras de telefonia móvel e internet, é relativo às legislações restritivas de diversos municípios brasileiros que não possibilitam o pleno desenvolvimento das comunicações nessa área tão vital nos dias atuais. Em 2013, o então ministro das Comunicações, durante o Encontro Nacional com Novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília, pediu ajuda dos prefeitos, no sentido de rever as respectivas legislações municipais sobre a instalação de antenas de telefonia móvel no país, porque é importante ampliar a infraestrutura nas cidades para aumentar o acesso da população aos serviços de telecomunicação.

Por outro lado, em 20 de abril deste ano, foi sancionada a Lei Federal nº 13.116, conhecida como Lei Geral das Antenas, estabelecendo normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações no país, dando mais celeridade aos processos de autorização para as empresas de telecomunicações. Para termos uma ideia do quanto precisamos avançar nesse contexto rapidamente, só em Tóquio, no Japão, existem mais antenas do que no Brasil inteiro. Pelo exposto, conto com o valioso apoio dos nobres Pares aproveando esta proposição, almejando seu pronto atendimento pelas autoridades acima indicadas.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação Nº 1400/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, **Ricardo Berzoini**; a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, **Lúcia Melo**; ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, **Sérgio Alves Cavendish**; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da CLARO - NORDESTE, **André Peixoto**, no sentido de viabilizar a **INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL** da operadora **CLARO** no **PROJETO MARIA TEREZA**, localizado no km 25 da rodovia PE-636, Zona Rural do município de **PETROLINA**, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, beneficiando mais de 5.000 habitantes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Ronaldo Luiz de Souza, Vereador de Petrolina; Exmo. Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves; Ilma. Sra. Rose Celestino, Diretora do Jornal Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação dos moradores do Projeto Maria Tereza, que possui cerca de 5.000 habitantes e está localizado no km 25 da rodovia PE-636, na área produtiva irrigada

da Zona Rural do município de Petrolina, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, para que seja instalada uma antena de telefonia móvel da operadora acima descrita.

Segundo o Ministério das Comunicações, a oferta de internet e telefonia rural estão sendo realizadas por meio da faixa de frequência de 450 mega hertz (MHz), leiloada pela Anatel em junho de 2014. A Anatel estabeleceu as seguintes metas de cobertura para o serviço: 1) Junho de 2014 – 30% dos municípios brasileiros; 2) Fim de 2014 - 60% dos municípios brasileiros; e 3) Fim de 2015 – 100% dos municípios brasileiros. Caso essa iniciativa seja cumprida de acordo com o cronograma estabelecido pelo Ministério, além de promover a inclusão digital e social dos moradores das áreas rurais do país, dando mais oportunidades de educação e emprego para os jovens, o serviço também é essencial para promover o desenvolvimento local dessas regiões rurais.

Um fator importante a ser considerado, também segundo o Ministério das Comunicações, sendo até um alerta e reivindicação das próprias operadoras de telefonia móvel e internet, é relativo às legislações restritivas de diversos municípios brasileiros que não possibilitam o pleno desenvolvimento das comunicações nessa área tão vital nos dias atuais. Em 2013, o então ministro das Comunicações, durante o Encontro Nacional com Novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília, pediu ajuda dos prefeitos, no sentido de rever as respectivas legislações municipais sobre a instalação de antenas de telefonia móvel no país, porque é importante ampliar a infraestrutura nas cidades para aumentar o acesso da população aos serviços de telecomunicação.

Por outro lado, em 20 de abril deste ano, foi sancionada a Lei Federal nº 13.116, conhecida como Lei Geral das Antenas, estabelecendo normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações no país, dando mais celeridade aos processos de autorização para as empresas de telecomunicações. Para termos uma ideia do quanto precisamos avançar nesse contexto rapidamente, só em Tóquio, no Japão, existem mais antenas do que no Brasil inteiro.

Pelo exposto, conto com o valioso apoio dos nobres Pares aproveando esta proposição, almejando seu pronto atendimento pelas autoridades acima indicadas.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação Nº 1401/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, **Ricardo Berzoini**; a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, **Lúcia Melo**; ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, **Sérgio Alves Cavendish**; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da TIM - NORDESTE, **Haroldo Nobre**, no sentido de viabilizar a **INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL** da operadora **TIM** no **PROJETO MARIA TEREZA**, localizado no km 25 da rodovia PE-636, Zona Rural do município de **PETROLINA**, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, beneficiando mais de 5.000 habitantes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Ronaldo Luiz de Souza, Vereador de Petrolina; Exmo. Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves; Ilma. Sra. Rose Celestino, Diretora do Jornal Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação dos moradores do Projeto Maria Tereza, que possui cerca de 5.000 habitantes e está localizado no km 25 da rodovia PE-636, na área produtiva irrigada da Zona Rural do município de Petrolina, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, para que seja instalada uma antena de telefonia móvel da operadora acima descrita.

Segundo o Ministério das Comunicações, a oferta de internet e telefonia rural estão sendo realizadas por meio da faixa de frequência de 450 mega hertz (MHz), leiloada pela Anatel em junho de 2014. A Anatel estabeleceu as seguintes metas de cobertura para o serviço: 1) Junho de 2014 – 30% dos municípios brasileiros; 2) Fim de 2014 - 60% dos municípios brasileiros; e 3) Fim de 2015 – 100% dos municípios brasileiros. Caso essa iniciativa seja cumprida de acordo com o cronograma estabelecido pelo Ministério, além de promover a inclusão digital e social dos moradores das áreas rurais do país, dando mais oportunidades de educação e emprego para os jovens, o serviço também é essencial para promover o desenvolvimento local dessas regiões rurais.

Um fator importante a ser considerado, também segundo o Ministério das Comunicações, sendo até um alerta e reivindicação das próprias operadoras de telefonia móvel e internet, é relativo às legislações restritivas de diversos municípios brasileiros que não possibilitam o pleno desenvolvimento das comunicações nessa área tão vital nos dias atuais. Em 2013, o então ministro das Comunicações, durante o Encontro Nacional com Novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília, pediu ajuda dos prefeitos, no sentido de rever as respectivas legislações municipais sobre a instalação de antenas de telefonia móvel no país, porque é importante ampliar a infraestrutura nas cidades para aumentar o acesso da população aos serviços de telecomunicação.

Por outro lado, em 20 de abril deste ano, foi sancionada a Lei Federal nº 13.116, conhecida como Lei Geral das Antenas, estabelecendo normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações no país, dando mais celeridade aos processos de autorização para as empresas de telecomunicações. Para termos uma ideia do quanto precisamos avançar nesse contexto rapidamente, só em Tóquio, no Japão, existem mais antenas do que no Brasil inteiro.

Pelo exposto, conto com o valioso apoio dos nobres Pares aproveando esta proposição, almejando seu pronto atendimento pelas autoridades acima indicadas.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação Nº 1402/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**; ao Excelentíssimo Senhor Ministro das Comunicações, **Ricardo Berzoini**; a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pernambuco, **Lúcia Melo**; ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, **Sérgio Alves Cavendish**; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor da VIVO, **Marcos Almeida**, no sentido de viabilizar a **INSTALAÇÃO DE ANTENA DE TELEFONIA MÓVEL** da operadora **VIVO** no **PROJETO MARIA TEREZA**, localizado no km 25 da rodovia PE-636, Zona Rural do município de **PETROLINA**, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, beneficiando mais de 5.000 habitantes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Ronaldo Luiz de Souza, Vereador de Petrolina; Exmo. Sr. Júlio Emílio Lóssio de Macedo, Prefeito de Petrolina; Exmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Vice-Prefeito de Petrolina; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Diretor do Blog do Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Diretor do Blog Edenevaldo Alves; Ilma. Sra. Rose Celestino, Diretora do Jornal Portal de Notícias Gazzeta do São Francisco.

Justificativa

Este pleito visa atender reivindicação dos moradores do Projeto Maria Tereza, que possui cerca de 5.000 habitantes e está localizado no km 25 da rodovia PE-636, na área produtiva irrigada da Zona Rural do município de Petrolina, no Sertão do São Francisco de Pernambuco, para que seja instalada uma antena de telefonia móvel da operadora acima descrita.

Segundo o Ministério das Comunicações, a oferta de internet e telefonia rural estão sendo realizadas por meio da faixa de frequência de 450 mega hertz (MHz), leiloada pela Anatel em junho de 2014. A Anatel estabeleceu as seguintes metas de cobertura para o serviço: 1) Junho de 2014 – 30% dos municípios brasileiros; 2) Fim de 2014 - 60% dos municípios brasileiros; e 3) Fim de 2015 – 100% dos municípios brasileiros. Caso essa iniciativa seja cumprida de acordo com o cronograma estabelecido pelo Ministério, além de promover a inclusão digital e social dos moradores das áreas rurais do país, dando mais oportunidades de educação e emprego para os jovens, o serviço também é essencial para promover o desenvolvimento local dessas regiões rurais.

Um fator importante a ser considerado, também segundo o Ministério das Comunicações, sendo até um alerta e reivindicação das próprias operadoras de telefonia móvel e internet, é relativo às legislações restritivas de diversos municípios brasileiros que não possibilitam o pleno desenvolvimento das comunicações nessa área tão vital nos dias atuais. Em 2013, o então ministro das Comunicações, durante o Encontro Nacional com Novos Prefeitos e Prefeitas, em Brasília, pediu ajuda dos prefeitos, no sentido de rever as respectivas legislações municipais sobre a instalação de antenas de telefonia móvel no país, porque é importante ampliar a infraestrutura nas cidades para aumentar o acesso da população aos serviços de telecomunicação.

Por outro lado, em 20 de abril deste ano, foi sancionada a Lei Federal nº 13.116, conhecida como Lei Geral das Antenas, estabelecendo normas gerais para implantação e compartilhamento da infraestrutura de telecomunicações no país, dando mais celeridade aos processos de autorização para as empresas de telecomunicações. Para termos uma ideia do quanto precisamos avançar nesse contexto rapidamente, só em Tóquio, no Japão, existem mais antenas do que no Brasil inteiro. Pelo exposto, conto com o valioso apoio dos nobres Pares aproveando esta proposição, almejando seu pronto atendimento pelas autoridades acima indicadas.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação Nº 1403/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário, e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara; ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira; e ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem (DER), Carlos Augusto Estima, no sentido de viabilizar a **pavimentação asfáltica e sinalização da rodovia PE-590**, conhecida como a **Rota do Gesso**, no trecho que liga a rodovia BR-316 a partir do povoado de Santa Rita, localizado no município de **Ouricuri**, estendendo-se até a sede do município de **Ipubi**, no Sertão do Araripe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Sr. Antônio Cezar de Araújo Rodrigues, Prefeito do Município de Ouricuri; Exmo. Sr. vereador Gildejânio Coelho Melo e demais vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Ouricuri; Ilmo. Sr. Josias Inojosa Filho, Presidente em Exercício do Sindicato da Indústria do Gesso do Estado de Pernambuco – SINDUSGESSO-PE; Ilmo. Sr. Josê Rubens Chaves Siqueira, Diretor da Gesso Luzitânia Ltda; Ilma. Sra. Lucineide Guedes de Souza, Diretora da Gesso Antares Ltda; Exmo. Sr. João Marcos Siqueira Torres, Prefeito do Município de Ipubi; Exmo. Sr. vereador Cícero Eberte de Andrade Alves e demais vereadores, Presidente da Câmara Municipal de Ipubi; Ilmo. Sr. Carlos Britto, Presidente do Blog Carlos Britto; Ilmo. Sr. Edenevaldo Alves, Presidente do Blog Edenevaldo Alves; Ilma. Sra. Rose Celestino, Diretora do Jornal Gazzeta do São Francisco.

Justificativa

Este pleito visa atender antiga reivindicação da população de Ouricuri, para que o Governo do Estado, através do DER, viabilize a pavimentação asfáltica e respectiva sinalização da rodovia PE-590. A PE-590 é conhecida como a Rota do Gesso, no trecho que liga a rodovia BR-316 a partir do povoado de Santa Rita, localizado no município de Ouricuri, seguindo até a sede do município de Ipubi, no Sertão do Araripe.

É importante destacar que a execução da obra na da PE-590, que tem 19 km de extensão, trará grande desenvolvimento para os municípios de Ipubi e Ouricuri, especialmente ao povoado de

Santa Rita e adjacências, visto que às margens da estrada existem várias mineradoras de gesso em plena atividade, que têm dificuldades da logística de escoamento da produção por conta do difícil acesso com a estrada precária. Considerando ainda que a iniciativa vai desafogar o tráfego da rodovia PE-630 que liga Trindade a Ipubi, além de proporcionar uma possibilidade da instalação de mais indústrias de gesso às margens da referida artéria, gerando mais empregos, renda e desenvolvimento, entre outros benefícios à população e empreendedores dessa próspera região do estado de Pernambuco.

Pelo exposto, conto com o valioso apoio dos nobres Pares aprovando esta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Miguel Coelho
Deputado

Indicação N° 1404/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda Renildo Calheiros. No sentido de, viabilizar a remoção do lixo que se encontra acumulado na Av Asa Branca II Etapa de Rio Doce Olinda/ PE em frente a Igreja do Sétimo Dia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Renildo Calheiros, Prefeito da cidade de Olinda; Manoel Sátiro, Secretário de Serviços Públicos de Olinda; Marcelo de Santana Soares, Presidente da Câmara Municipal de Olinda; Algério Antônio da Silva, Vereador de Olinda; Arlindo Siqueira, Vereador; Graça Fonseca, Vereadora; Jesuíno Araújo, Vereador; Joab Teodoro, Vereador; Jonas Ribeiro, Vereador; Jorge Federal, Vereador; Marcelo Santa Cruz, Vereador; Márcio Barbosa, Vereador; Mizael Prestanista, Vereador; Nido Guabiraba, Vereador; Mônica Ribeiro, Vereadora; Riquinho, Vereador; Fernando M.J. Vereadora; Junior Alves, Vereador; Mauro Gomes da Silva, Aposentado; Maria das Dores Gomes, Domestica; Ana Maura, Moradora.

Justificativa

A falta de manutenção e a ausência de limpeza pública observada na Av Asa Branca II Etapa de Rio Doce Olinda/PE, vem trazendo vários transtornos para os moradores, e Além da propagação de odores desagradáveis, contribui para a proliferação de doenças e prejudica todo o comércio local e transeuntes que transitam diariamente por aquela comunidade.

Por estas razões, solicito uma aprovação imediata desta proposta de indicação, e seu posterior encaminhamento ao Governo do Estado de Pernambuco e ao Prefeito do Município de Olinda/PE, bem como às suas equipes técnicas competentes

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Professor Lupércio
Deputado

Indicação N° 1405/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do Programa Vida Nova para o exercício de 2015 o município de Trindade/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Antônio Everton Soares Costa, Prefeito do Município de Trindade; Jaecio Bizarro Almeida Sa, Vice-Prefeito do Município de Trindade; Ubirajara Araripe Andrade, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Trindade; Allan Johnes de Moraes Galdino, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Edvan do Nascimento Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Helbe da Silva Rodrigues, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Everaldo Antônio da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; João Leocádio Sobrinho, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Kilon Peixoto de Alencar Neto, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Maurício Elias do Nascimento, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Francisco de Assis Pereira Freire, Vereador da Câmara Municipal de Trindade; Nadja Pollyana do Nascimento, Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Thayse Thacyanne Lins da Cunha., Vereadora da Câmara Municipal de Trindade; Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Trindade, Presidente; Rádio POP, Direção; Alan Deyson Delmondes, Presidente da CDL do Município de Trindade.

Justificativa

A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de Trindade/PE localizado no Sertão do Pajeú, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social. Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos.

O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de Trindade, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a insipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas.

O atendimento desta proposição será da maior importância para o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de Trindade/PE.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1406/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para encaminhar apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Paulo Câmara** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, no sentido de incluir nas metas das atividades o fortalecimento das ações e serviços do Programa Vida Nova para o exercício de 2015 o município de Surubim/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dom Severino Batista de França, Bispo da Diocese de Nazaré; Padre André Carlos da Silva, Pároco da Igreja São José; Padre Anael Antônio Henrique de Figueiredo, Vigário da Igreja São José; Severino Vicente de Arruda, Diácono Permanente da Igreja São José; Padre Pedro Francisco do Nascimento, Pároco da Igreja São Sebastião; Padre Geraldo Oliveira, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Padre Severino Filho, Vigário Paroquial da Igreja São Sebastião; Túlio José Vieira Duda, Prefeito do Município de Surubim; Fábio Luis Farias Barbosa, Vice - Prefeito do Município de Surubim; Fabrício Gonçalves de Brito, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Surubim; Roselia Maria dos Anjos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Surubim; Josivaldo Jose da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Frederico Jorje Gomes Lafayette, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Luciano Medeiros Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Josafa de Andrade Vasconcelos, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Jose da Costa Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Paulo Cesar Antunes Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Severino Barbosa de Farias Filho, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Lucio Fabrício da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Salatiel Jose de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Surubim; Izabel Cristina de Araújo Morais Vilar Oliveira, Gestora da Escola Técnica Antônio Arruda de Farias; Sônia Maria da Silva Barbosa, Gestora da Escola Ana Faustina; Alessandra Marcos de Aguiar, Gestora da Escola Maria Cecília Barbosa Leal; João Rodrigues dos Santos Filho, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Natalícia Mª Figueirôa da Silva; Sônia de Arruda Cruz, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Severino Farias; Sanchiriles da Costa Silva, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Carlos Soares da Silva.

Justificativa

A proposição em tela tem como objetivo incluir na atividade acima citada o município de Surubim/PE, tendo em vista a precariedade atual de atendimento a crianças jovens e adolescentes que se encontram em risco pessoal e social.

Por assim ser, é que estamos nos dirigindo através desta propositura as autoridades governamentais e em especial ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, **Isaltino Nascimento**, para que atenda com a maior brevidade o nosso pleito. Pleito este que consideramos como dos mais importantes e prioritários para que as pessoas acima citadas venham a se integrar definitivamente à sociedade do município de modo a ter oportunidade agora e no futuro de desenvolver os seus direitos e deveres de cidadãos.

O referido problema vem se acentuando tem cada vez mais no município de Surubim, tornando-se o fio condutor da desestruturação e destruição de famílias, especialmente as do segmento de baixa renda que não têm como cuidar de adolescentes e jovens que em maioria das vezes não têm a quem recorrer tendo em vista a insipiência dos programas direcionados a assistir efetivamente essas pessoas, que por falta de opções de vida são levados a delinquir, com índices maiores na população menos favorecidas.

O atendimento desta proposição será da maior importância para o referido município, e sua inclusão no Programa Vida Nova, poderá ser decisivo, para a redenção de centenas de pessoas que hoje vivem em Estado de desespero.

Ante o exposto é que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa para que dispensem a esta indicação a necessária e merecida acolhida, tendo em vista o seu alcance social para a população do município de Surubim/PE.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 727/2015

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária 271/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa que revoga a Lei nº 15.516, de 27 de maio de 2015 que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria.

Justificativa

Como vivemos numa sociedade democrática, e com a finalidade de reabrir o debate sobre o tema, juntamente com a classe artística pernambucana, solicito aos ilustres pares dessa Casa Legislativa, a revogação da Lei nº 15.516, de 27 de maio de 2015, com vistas a atender os anseios dos artistas, da cadeia produtiva de artes e da cultura em nosso Estado.

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2015.

Ricardo Costa
Deputado

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados Titulares: Alúísio Lessa (PSB), André Ferreira (PMDB), Odacy Amorim (PT) e Pastor Cleiton Collins (PP) e na ausência destes os Deputados Suplentes: Adalto Santos (PSB), Bispo Ossesio Silva (PRB), Eduíno Brito (PHS), Joel da Harpa (PROS) e Socorro Pimentel (PSL), para se fazerem presentes à Reunião Ordinária nº 10, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015 às 11h00min, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

01 – Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 562/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre a reserva de 5% das vagas de emprego, para egressos do sistema prisional, em todos os editais de licitação e contratos diretos sem licitação para execução de obras públicas pelo Governo do Estado de Pernambuco).

02 – Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1187/2012, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Torna obrigatório que estabelecimentos comerciais tipo shopping center, com mais de 100 (cem) lojas, coloquem à disposição dos clientes, serviços de pronto socorro médico, e determina outras providências).

03 – Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1249/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Dispõe sobre reserva de vagas, em prestações de serviços e obras públicas, para trabalhadores residentes no Estado de Pernambuco nas empresas contratadas e dá outras providências).

04 – Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1469/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Disciplina a comercialização do artefato pirotécnico, conhecido como sinalizador naval, utilizado para emissão de sinal de socorro em embarcações e dá outras providências).

05 – Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1560/2013, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Assegura aos clérigos o exercício dos atos litúrgicos em estrita conformidade com os respectivos ordenamentos religiosos).

05.1 Emenda nº 01/2015, de autoria do Deputado Edilson Silva (Ementa: Altera o Projeto de Lei Desarquivado 1560/2013).

06 – Substitutivo 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1585/2013, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Obriga os estabelecimentos comerciais que vendem chips e aparelhos celulares a disponibilizar para o consumidor um mapa demonstrativo de qualidade do sinal por Município do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).

07 – Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1895/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Cria o programa de "Estratégias" para a inserção dos dependentes químicos no mercado de trabalho, na forma que menciona).

08 – Projeto de Lei Ordinária nº 248/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de acomodação dos produtos alimentícios orgânicos em espaço único, específico e de destaque em supermercados e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências).

09 – Projeto de Lei Ordinária nº 253/2015, de autoria da Deputada Priscila Krause (Ementa: Acrescenta os §§ 1º e 2º ao art. 11 da Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002).

10 – Projeto de Lei Ordinária nº 255/2015, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Concede aos profissionais de educação física que prestam treinamento particular acesso livre às academias para acompanhar seus clientes e dá outras providências).

11 – Projeto de Lei Ordinária nº 257/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a Política da Pesca Artesanal no Estado de Pernambuco).

12 – Projeto de Resolução nº 260/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana a Ilustríssima Senhora Doutora Liana Maria Vieira de Oliveira Ventura).

13 – Projeto de Lei Ordinária nº 271/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa (Ementa: Revoga a Lei nº 15.516, de 27 de maio de 2015, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos e a comercialização de produtos de sua autoria).

14 – Projeto de Lei Ordinária nº 272/2015, de autoria do Deputado Lucas Ramos (Ementa: Impõe sanções aos estabelecimentos comerciais e de entretenimento que permitirem ou fizerem apologia à pedofilia, à exploração sexual e à prostituição de crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

15 – Projeto de Lei Ordinária nº 274/2015, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Estabelece o envio de informações referentes à criança e ao adolescente às entidades de acolhimento familiar e institucional, no âmbito do Estado de Pernambuco).

DISCUSSÃO

01 – Substitutivo nº 02, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 62/2015, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Proíbe o ingresso de crianças e adolescentes em eventos denominados open bar, e dá outras providências).

Relator: Deputado Odacy Amorim

02 – Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 112/2015, de autoria do Deputado Beto Accioly (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui a Política Estadual da Pessoa com Deficiência).

Relator: Deputado Bispo Ossesio Silva

03 – Substitutivo nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 116/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de indicação expressa sobre o uso de agrotóxicos nos produtos alimentares industrializados comercializados no Estado de Pernambuco).

Relator: Deputado Edilson Silva

04 – Projeto de Lei Ordinária nº 160/2015, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

Relator: Deputado Eduíno Brito

05 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2015, de autoria do Deputado Augusto César (Ementa: Determina que os produtos de vestuário, cama, mesa, banho e calçados apreendidos sejam destinados aos programas das Secretarias de Estado e dá outras providências).

Relator: Deputado Edilson Silva

06 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 181/2015, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a Semana Estadual de Educação para o Combate à Violência nas Escolas).

Relator: Deputado Bispo Ossesio Silva

07 – Projeto de Lei Ordinária nº 184/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI).

Relator: Deputado Edilson Silva

08 – Projeto de Lei Ordinária nº 185/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Incentivo Vida Nova destinado aos usuários do Programa Vida Nova - Pernambuco acolhendo a população em situação de risco e rua).

Relator: Deputado Bispo Ossesio Silva

09 – Projeto de Lei Ordinária nº 187/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de informações, nos rótulos das embalagens dos produtos congelados e glaciados (congelados com cobertura de gelo), produzidos e comercializados no Estado de Pernambuco, sobre o peso líquido efetivo de cada produto).

Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins

10 – Projeto de Lei Ordinária nº 202/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 14.916, de 18 de janeiro de 2013, que concede às pessoas com deficiência gratuidade nos veículos do Sistema de Transporte Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR, e dá outras providências).

Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins

11 – Substitutivo 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 203/2015, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva (Ementa: Obriga os responsáveis legais pelos estádios e campos de futebol no Estado de Pernambuco a fixar placas, em local de fácil visibilidade, com os dizeres "DIGA NÃO AO RACISMO", e dá outras providências).

Relator: Deputado Edilson Silva

12 – Projeto de Lei Ordinária nº 205/2015, de autoria do Deputado José Humberto Cavalcanti (Ementa: Modifica o art. 23-A da Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, a fim de obrigar a utilização, pelas empresas organizadoras de concursos públicos estaduais, de detector de metais na fiscalização dos candidatos, quando da realização das provas, e dá outras providências).

Relator: Deputado Bispo Ossesio Silva

13 – Projeto de Resolução nº 207/2015, de autoria do Deputado Miguel Coelho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Manoel Jerônimo de Melo Neto).

Relator: Deputado Pastor Cleiton Collins

14 – Projeto de Lei Ordinária nº 216/2015, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 11.664, de 13 de agosto de 1999, que cria do fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FEDC-PE e seu Conselho Estadual Gestor - CEG-PE).

Relator: Deputado Bispo Ossesio Silva

15 – Projeto de Resolução nº 237/2015, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao escritor José Domicio Coutinho).

Relator: Deputado Bispo Ossesio Silva

RECIFE, 15 DE junho DE 2015.

Deputado Edilson Silva
Presidente da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular

Adalto Santos, **Aglailson Júnior**, **Aluísio Lessa**, **Antônio Moraes**, **Bispo Ossésio Silva**, **Dr. Valdi**, **Odacy Amorim**, **Raquel Lyra**, **Socorro Pimentel**, **Teresa Leitão**.

Despacho À publicação
REPUBLICADO

Requerimento N° 735/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja criada a **FRENTE PARLAMENTAR** em defesa da instalação de um HUB da Latam Airlines – formado pelas companhias áreas TAM e LAN – em Recife , nos termos do artigo 278-A, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo como Coordenador Geral, **o Deputado Rodrigo Novaes** e como membros os **Deputados Estaduais Miguel Coelho, Aluísio Lessa , Waldemar Borges , Claudiano Filho, e Socorro Pimentel**.
O objetivo da criação dessa Frente é atuar no âmbito do Estado de Pernambuco na defesa de propostas e ações que contribuam para a instalação deste HUB. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Dr. Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr Thiago Noroes, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Presidente de Suape; Dr. Felipe Carreras, Secretário Turismo, Esporte e Lazer; Dr. Geraldo Julio, Prefeito do Recife; Dr. Antonio Figueira, Secretário da Casa Civil.

Justificativa

A Latam Airlines anunciou, em abril, que vai implantar um centro de voos internacionais e nacionais (conhecido como HUB) na região Nordeste, em 2016. Três cidades estão na disputa: Fortaleza, Natal e Recife.

Defendemos que a capital pernambucana reúne as melhores condições. O empreendimento tem capacidade de gerar empregos e renda para a nossa capital.

A Frente irá trabalhar para , junto com outros segmentos, dar confiança e segurança à Latam de que, a empresa será muito bem-vinda e que todos estarão juntos para apoiá-la.

Aqui eles poderão desenvolver seu projeto da melhor forma possível.

A expectativa do setor aeronáutico brasileiro é que o novo centro de voos crie entre 8 mil e 12 mil empregos diretos e indiretos, com um investimento de R\$ 3,9 milhões.

Temos vantagens como a nossa localização geográfica, a nossa infraestrutura logística, de turismo; o polo automotivo, o polo médico, o polo petroquímico, as nossas universidades e o polo tecnológico.

Outro diferencial de Pernambuco é o planejamento de médio prazo – o Programa Pernambuco 2035 – com o qual o centro de voos se enquadra.

Temos certeza que o Estado e o Município têm absoluta intenção de envidar todos os esforços necessários para trazer o ‘hub’ da TAM para o Recife.

Teremos uma viagem que deixará de ter 11 horas para durar seis ou sete horas e vai permitir que a se viabilize um preço de passagem mais atraente. Isso é importante porque o grande gerador de demanda na aviação internacional no Brasil é o de passageiro brasileiro.

O projeto ampliará a capilaridade das operações no Brasil, na América do Sul e no mercado internacional, aumentando os destinos atendidos na Europa.

Também reforçará a liderança do Grupo na América Latina, incrementará a conectividade oferecida aos clientes e otimizará a cobertura do fluxo de passageiros e de carga do/para o Brasil com outros mercados.

Sala das Reuniões, em 11 de junho de 2015.
Rodrigo Novaes Deputado

Adalto Santos, **Aluísio Lessa**, **Augusto César**, **Botafogo**, **Claudiano Martins Filho**, **Dr. Valdi**, **Edilson Silva**, **Eriberto Medeiros**, **João Eudes**, **Joaquim Lyra**, **Joel da Harpa**, **Julio Cavalcanti**, **Lucas Ramos**, **Priscila Krause**, **Raquel Lyra**, **Sílvio Costa Filho**, **Socorro Pimentel**, **Tony Gel**, **Waldemar Borges**.

Requerimento N° 736/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Padre Rubens Soares de Almeida, pelos 30 anos de ordenação sacerdotal, celebrado no dia 15 de junho do corrente.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) ao Revmo. Sr. Rubens Soares de Almeida, Padre da Paróquia do Livramento; ao Revmo. Sr. D. Fernando Saburido, Arcebispo de Olinda e Recife; ao Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; ao Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; ao Revmo. Sr. Fábio André, Padre da Igreja de Água Branca; ao Revmo. Sr. Roberto Carlos Vieira Nunes, Padre da Igreja do Maués; ao Revmo. Sr. Ednaldo Tavares da Silva, Padre da Igreja da Bela Vista; ao Ilmo. Sr. João de Albuquerque Álvares, Jornalista; ao Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; ao Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; ao Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; ao Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

A comunidade católica da Paróquia de Nossa Senhora do Livramento, em Vitória de Santo Antão, festeja, dia 15 de junho do corrente, com muito brilhantismo, a passagem dos 30 anos de ordenação sacerdotal do seu pároco, Padre Rubens Soares de Almeida.

Natural de Sertânia, Pernambuco, nascido em 31 de março de 1955, Padre Rubens, como carinhosamente tratado pelos fieis de sua igreja, fez seus estudos eclesaiásticos no Instituto de Teologia do Recife – ITER e a sua turma foi a última ordenada por Dom Hélder Câmara, em 15 de junho de 1985.

Como reconhecimento ao seu trabalho à frente da Matriz de Nossa Senhora do Livramento, no citado município, nesses trinta

anos de profícua atuação, o ilustre religioso terá a aclamação dos vitorieneses, através de todo um dia de celebrações e homenagens, traduzindo o sentimento da imensa legião de admiradores de sua missão pastoral ao longo de três décadas. Por representar iniciativa das mais procedentes, justificamos o presente expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa

Sala das Reuniões, em 10 de junho de 2015.
Joaquim Lira Deputado

Requerimento N° 737/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo “Um sonho sofrido, não é pesadelo...”, de autoria do Presidente do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – Impip, Dr. Gilliat Falbo, publicado no Diário de Pernambuco de 12 de junho de 2015, página de Opinião.. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Dr. Gilliat Falbo, Presidente do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP; Exmo. Sr. Dr. Antônio Carlos dos Santos Figueira, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Ilma. Sra. Vera Ogando, Diretora de Redação do Diário de Pernambuco; Ilmo. Sr. João Alberto Sobral, colunista do Diário de Pernambuco.

Justificativa

No artigo “Um sonho sofrido, não é pesadelo...” o Presidente do Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira – IMIP, Dr. Gilliat Falbo, publicado na página de Opinião do Diário de Pernambuco, em sua edição do último dia 12 de junho do corrente, traz um depoimento vivo, humano, singelo, sobre os 55 anos de fundação dessa entidade, de tantos serviços prestados à saúde em Pernambuco.

O articulista discorre sobre a alegria em fazer parte da instituição, desde sua chegada em 2 fevereiro de 1982, e seu primeiro contato com o prof. Fernando Figueira, um dos fundadores do órgão, com quem conviveu durante vinte e cinco anos. Em um texto dos mais primorosos, o Dr. Gilliat Falbo, permite ao leitor uma visão dessas cinco décadas de profícuo labor que o Instituto proporcionou a Pernambuco. Com felicidade, sintetiza o significado dessa missão: “Porque no Impip, os sonhos e os desafios recomeçam a cada dia”.

Na íntegra, o referido artigo.
“Cheguei ao Impip em dia de “Festa no Mar”, 2 de fevereiro de 1982. Tive então o meu primeiro encontro com o Prof. Fernando Figueira, que tinha o hábito de entrevistar pessoalmente todos os médicos que iniciavam suas atividades na instituição. Não o conhecia, mas ouvia dizer à época, por alguns mais conservadores que era o “comunista” dos Figueira, Família conhecida com alinhamento com as propostas Udenistas. Cinquenta e cinco anos se passaram na história desta instituição fundada por ele e alguns abnegados em 13 de junho de 1960. Conviui com o Professor Figueira por vinte e um anos, durante todo este período nunca observei da sua parte afinidades com o materialismo histórico ou com a filosofia Marxista. Era, sim, um homem justo e, para esta virtude, não precisamos de adjetivos! Tinha algumas falhas, mas quem não as tem? A principal delas é que, algumas vezes, abdicou do convívio familiar para trabalhar e construir o Impip. Pela causa da criança pobre nordestina... Uma opção difícil, sofrida e nobre! Nos anos sessenta se iniciou o sonho do Impip. Com o apoio de alguns e a mesmo com a descrença de muitos, a obra vingou! Continua hoje, como sempre esteve desde o início, pelo desejo do seu fundador “Sempre ao lado dos oprimidos por um mundo melhor”.

Neste aniversário de 55 anos, ao contrario do ambiente desenvolvimentista vivenciado na sua criação, estamos observando um momento de Grave crise, Ética, Política e Econômica na nossa nação. Nesta ordem, segundo meu juízo. Sofremos hoje, neste contexto, as consequências desta situação a que estamos submetidos, sem ter nenhuma parcela de participação na sua Genesis e com a mínima possibilidade de interferir para a sua solução.

No passar de mais de cinco décadas, o Impip já enfrentou outras intempéries. Agora estamos reunindo as forças de verdadeiros velhos e novos Impipianos, que foram duramente selecionados pela compreensão da nossa causa, para resistirmos mais uma vez. A canção popular nos ensinou que “o coração fala muito, mas não sabe ajudar, sem refletir qualquer um vai errar”.

O Impip, com 55 anos, já não deve se permitir o exercício da ingenuidade. O Sonho persiste, o Coração emociona e motiva, mas a razão orienta. Nós vamos resistir e sobreviver para o bem daqueles que de nós precisamos...

Porque aqui no Impip, os sonhos e desafios recomeçam a cada dia.”

Ante o exposto, solicitamos aos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa, o acolhimento pela aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Joaquim Lira Deputado

Requerimento N° 738/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso à Empresa Matchem pela inauguração de fábrica no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Ilmo. Sr. Fredy Popy, Gerente de Operações da Matchem; Exmo. Sr. Elias Alves de Lira, Prefeito de Vitória de Santo Antão; Exmo. Sr. Amaro Nogueira da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Djalma Gomes da Silva, Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. Araken Pessoa de Albuquerque, Presidente da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária da Vitória de Santo Antão; Ilmo. Sr. João de Albuquerque Álvares, Jornalista; Ilmo. Sr. Ibirapuã Gonçalves, Diretor Geral do Jornal “A Verdade”; Ilmo. Sr. José Edalvo, Diretor Geral do Jornal da Vitória; Ilmo. Sr. Luiz Carlos, Diretor da Rádio Vitória FM; Ilmo. Sr. Tyago Leão, Redator do Blog Nossa Vitória.

Justificativa

Reconhecido como um importante polo industrial em Pernambuco, Vitória de Santo Antão, situado na Zona da Mata do Estado, recebe mais uma unidade industrial, esta semana, com a inauguração da Matchem, empresa que atua no desenvolvimento de soluções inteligentes e produtos para a indústria do concreto. O empreendimento no município pernambucano é a primeira planta fora da região Sudeste, onde está sediada a matriz, na cidade paulista de Santana do Parnaíba.

A unidade vitoriense representa um investimento superior a R\$ 7 milhões, proporcionando 24 empregos diretos e mais de 40 indiretos. Em Pernambuco, o foco está direcionado ao mercado de concretiras, pré-moldados e obras de infraestrutura. O objetivo da empresa é fortalecer a presença da marca no Nordeste, região que está em franca expansão com incremento de demanda, justificando desse modo o investimento.

Nos últimos anos, Vitória de Santo Antão tem atraído grandes complexos industriais, a exemplo da Mondelez International, e da BR Foods Brasil, gerando milhares de empregos, que faz da cidade uma “terra de oportunidades”. Outras 45 empresas e indústrias de menor porte estão em fase de implantação no local, em especial nos setores de alimentos, têxtil, combustíveis, tecnologia, de embalagens, consolidando assim as potencialidades desenvolvimentistas desse município. Em se tratando de iniciativa que pontifica o reconhecimento desta Casa Legislativa ao relevante fato, solicitamos aos Nobres Pares o acolhimento desta proposição quanto a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Joaquim Lira Deputado

Requerimento N° 739/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado Voto de Pesar pelo falecimento do historiador e folclorista Evandro Rabello, ocorrido no dia 10 de junho de 2015, na cidade do Recife - PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Zuleide de Carvalho Rabello, viúva do homenageado; Lucas Victor Silva, professor e historiador.

Justificativa

Pernambucano de Aliança, zona da mata do estado, Evandro Rabello nasceu em 7 de setembro de 1935. Formado em história pela Universidade Católica de Pernambuco, foi um grande estudioso, pesquisador e entusiasta das mais diversas manifestações culturais.

Evandro foi boêmio ativo nas noites do Recife, chegando inclusive a ser proprietário de uma gafieira chamada “Pedra no Sapato”. Funcionário do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) até se aposentar, trabalhou também em outras instituições como a Empetur e a Fundaj. Como historiador, exerceu o ofício e publicou livros como “*O Mundo de Dona Finha*” (1969), “*Ciranda: dança de roda, dança da moda*” (1979) e o mais recente “*Memórias da Folia: o carnaval do Recife pelos olhos da Imprensa*” (2004).

Durante anos, Evandro frequentou os acervos da Biblioteca Pública Estadual, da Associação Comercial e da Hemeroteca do Arquivo Público Estadual de Pernambuco e coletou dezenas de notícias e artigos de jornal que tematizavam o carnaval entre os séculos XIX e XX. Evandro vivia duas paixões de modo articulado: a pesquisa documental e o carnaval. Evandro colaborou escrevendo para a imprensa pernambucana e publicando artigos como “*O Recife e o Carnaval*” e “*Vassourinhas foi compositado em 1909*”. Seu artigo mais lembrado é “*O aparecimento da palavra frevo*” cuja descoberta permitiu que a data 9 de fevereiro fosse adotada como o Dia do Frevo. A data transformou-se em momento festivo celebrado anualmente através de eventos e espetáculos públicos. As comemorações em torno do centenário do aparecimento da palavra frevo culminaram na transformação da manifestação cultural em patrimônio imaterial brasileiro e da humanidade. Se alguém descobriu o que seria a certidão de nascimento do Frevo, este foi Evandro Rabello.

Foião e pesquisador de manifestações culturais e carnavalescas, Rabello encontrou a mais antiga referência à palavra, o primeiro registro da palavra “frevvo”, no Jornal Pequeno, de 9 de fevereiro de 1907. Uma nota publicava a lista do repertório do “Clube Carnavalesco Empalhadores do Feitosa” onde aparecia uma marcha intitulada “O Frevo”. A descoberta foi divulgada no Diário de Pernambuco de 11 de fevereiro de 1990. No contexto das comemorações do centenário, em 2007, foi agraciado, de modo justo e legítimo, com a Comenda do Frevo.

Evandro se destacava por sua prática carnavalesca; às vezes festivo, às vezes guerreiro, sempre guiado pela emoção. Encantava-se com seu objeto de estudo e participa dele ativamente. Homenageado por inúmeras agremiações carnavalescas e por diversos compositores. Recebeu também títulos importantes como Memória Viva do Recife, História Viva do Recife e a Medalha de Mérito José Mariano outorgada pela Câmara Municipal do Recife.

Evandro Rabello faleceu na madrugada do último dia 10. Com alguns problemas de saúde, estava há 15 dias na UTI. O sepultamento ocorreu no dia 11 de junho, no Cemitério de Santo Amaro, em Recife.

Perdemos um amigo e um homem de rara inteligência e senso de humor. Perdemos um pesquisador importante da cultura popular. Sorte nossa que podemos comemorar sua longa vida, sua obra, suas histórias e o carnaval do presente que ele tanto brincou e que ajudou a construir.

Perante o exposto, submeto este requerimento à aprovação dos nobres parlamentares.

Sala das Reuniões, em 12 de junho de 2015.
Waldemar Borges Deputado

Requerimento N° 740/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais seja consignado na ata dos nossos trabalhos legislativos, VOTO DE APLAUSO ao Hospital Mestre Vitalino por um ano de atuação na assistência hospitalar de alta complexidade para a população do Agreste pernambucano.

Recife, 16 de junho de 2015

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Exmo. Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Dr. Iran Costa, Secretário Estadual de Saúde; Sr. José Queiroz de Lima, Prefeito do Município de Caruaru; Sra. Maria Aparecida de Souza, Secretária Municipal de Saúde; Dr. Marcelo Ventura, Presidente da Fundação Altino Ventura; Dr. Moisés Wanderlei, Diretor Geral do Hospital Mestre Vitalino.

Justificativa

Hoje o Hospital Mestre Vitalino comemora seu primeiro aniversário de funcionamento. Construído às margens da BR-104, com mais de 19 mil metros quadrados. Surgiu com o objetivo de descentralizar a assistência hospitalar de alta complexidade, levando para todas as regiões equipamentos de saúde.

No primeiro ano de atividades o Hospital Mestre Vitalino já realizou mais de 12 mil atendimentos em urgência e emergência, somando os atendimentos médicos e de enfermagem, dedicados à pacientes de 53 municípios de diversas regiões do Estado de Pernambuco.

O hospital opera, atualmente, com 186 leitos, sendo 40 de UTI adulto, 10 de UTI pediátrica, 25 de neurologia, 19 de oncologia, 22 de pediatria, 31 de clínica médica e 39 de urgência e emergência. A satisfação de quem utilizou os serviços do HMV é superior a 95%, comprovada através de cartas e depoimentos por meio da Ouvidoria. O atendimento humanizado é destacado por quem utiliza os serviços do hospital.

O povo pernambucano tem muito a comemorar, principalmente os pernambucanos do interior, que não precisam sair de perto de suas famílias para ter tratamento de saúde de qualidade. Um hospital com equipamentos de última geração que auxiliam nos diagnósticos e tratamento de alta complexidade.

Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Raquel Lyra Deputada

Requerimento N° 741/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações pelo dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**, comemorado no dia 15 de junho do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Paulo Câmara, Governador de Pernambuco; Isaltino Nascimento, Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude do Estado de Pernambuco; Delegacia do Idoso, Delegados; Novo Lar Casa de Repouso - Iputinga, Direção; Lar Rejane Marques - Campo Grande, Direção; Casa de Repouso Doce Lar, Direção; Casa dos Pobres de Vitória - Matriz, Direção; Sos Lar, Direção; Abrigo Cristo Redentor, Direção.

Justificativa

O envelhecimento populacional é um fenômeno mundial. Só no Brasil, existem quase 20 milhões de pessoas idosas. Isso representa 11% da população, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), Censo 2010. As projeções apontam, também, que em 40 anos o percentual de pessoas idosas deve triplicar no Brasil, aproximando-se de 29,7% da população. Segundo tais projeções, em 2050 haverá duas vezes mais idosos do que crianças na sociedade brasileira.

Para garantir o envelhecimento da população de forma saudável e tranqüila, com dignidade, sem temor, opressão ou tristeza, precisamos trabalhar intensamente na prevenção da violência e na identificação e no encaminhamento correto de casos de violência e, em especial, temos que preparar as novas gerações com informações, materiais e recursos educacionais, de forma a assegurar um envelhecimento digno e saudável. Entre 1991 e 2000 a população de Pernambuco com idade superior a 65 anos cresceu cerca de cinco vezes mais do que a população como um todo. Enquanto o total de idosos no estado aumentou 6,8%, a população em geral avançou apenas 1,2%. O crescimento dos idosos em PE foi um pouco maior que o do Nordeste (6,5%) e do Brasil (6,4%). Estamos prestes a ver um boom dos idosos aqui, e no mundo. Os demógrafos estimam que em 2025 pela primeira vez o planeta terá mais velhos que crianças. No Brasil, são hoje 19 milhões; em PE, 486 mil (Censo 2000). De acordo com a geógrafa e estudiosa da demografia regional Tais Corrêa, da UFPE, o boom trazud uma mudança de perfil. O brasileiro reduziu as taxas de fecundidade, de natalidade e de mortalidade. Com melhores condições sociais, aumentou a esperança de vida. Na década de 80, vivia cerca de 48 anos em Pernambuco; passou para 62 anos em 90. Hoje, segundo o mais recente estudo do IBGE, alusivo a 2006, a média de vida em Pernambuco é de 67,9 anos.

Ante o exposto, é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de junho de 2015.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 742/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, solicito a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 177/2015 de minha autoria.

Justificativa

Sala das Reuniões, em 5 de junho de 2015.
Simone Santana Deputada

DEFERIDO
